



ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.

Demonstrações Contábeis Intermediárias
31 de março de 2016

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstrações Contábeis Intermediárias

31 de março de 2016

Índice

Balanços Patrimoniais.....	5
Demonstrações do resultado.....	7
Demonstrações dos resultados abrangentes.....	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....	9
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	10
Notas explicativas as demonstrações contábeis intermediárias	12

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
ISA Capital do Brasil S.A.
São Paulo - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da ISA Capital do Brasil S.A. referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2016, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A Administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional *IAS 34 - Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis à elaboração das informações contábeis intermediárias. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e *ISRE 2410 – Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Base para conclusão com ressalva sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Como consequência da reestruturação da Dívida efetuada no exercício de 2010, indicada na nota 16.a, a Companhia, reconheceu o valor correspondente à emissão de ações preferenciais resgatáveis, indicada na nota 25.a, como um instrumento patrimonial, o qual, em nossa opinião, deveria ser reconhecido como instrumento financeiro passivo, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, especificamente o CPC 39 e IAS 32. Adicionalmente, a Companhia reconheceu a remuneração do referido instrumento como dividendo fixo cumulativo, conforme prevê seu Estatuto Social e Acordo de Acionistas, e não como despesa financeira a título de juros, da forma como entendemos que deveria ser. Caso a Companhia houvesse reconhecido a referida emissão de ações como instrumento financeiro passivo e a mencionada remuneração tivesse sido reconhecida como despesa financeira e não como dividendo, o patrimônio líquido, em 31 de março de 2016, seria diminuído em R\$791.692 mil (em 31 de dezembro de 2015, seria diminuído em R\$791.692 mil), o total do passivo seria aumentado no mesmo valor (Idem em 31 de dezembro de 2015) e o lucro líquido antes da participação dos acionistas não controladores para o período de três meses findo em 31 de março de 2016 seria diminuído em R\$28.853 mil (para o período de três meses findo em 31 de março de 2015 seria diminuído em R\$26.661 mil).

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Com base em nossa revisão, exceto pelos efeitos do assunto discutido no parágrafo “Base para conclusão com ressalva sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas”, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da ISA Capital do Brasil S.A., não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia, em 31 de março de 2016, o desempenho, individual e consolidado, de suas operações e os seus fluxos de caixa, individuais e consolidados, para o período de três meses findo naquela data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfases

(i) Indenização dos valores referentes aos bens classificados como Serviço Existente (SE)

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 8, com base no previsto na Lei nº 12.783/2013 e na Nota Técnica nº 402/2013 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a Controlada CTEEP elaborou laudo de avaliação, que totaliza R\$5.186.018 mil, equivalente aos investimentos avaliados pelo Valor Novo de Reposição (VNR), ajustado pela depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2012. O referido valor está sujeito à homologação pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Adicionalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 8, em 21 de dezembro de 2015 a ANEEL publicou Despacho nº4036/2015 com novo entendimento para o valor das instalações do “SE” que a Controlada CTEEP teria direito de receber, no montante de R\$3.896.328 mil. Também, em 20 de abril de 2016 o Ministério de Minas e Energia emitiu a Portaria nº120, determinando que os valores homologados pela ANEEL relativos à estes ativos, passem a compor a Base de Remuneração Regulatória das concessionárias de transmissão de energia elétrica à partir do processo tarifário de 2017, pelo prazo estimado de oito anos. Dado que, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 36.b, determinadas questões que poderão impactar os efeitos e forma de reconhecimento contábil da Portaria seguem pendentes de regulamentação pela ANEEL, a Administração da Controlada CTEEP está analisando os impactos contábeis desse normativo e, até que a regulamentação pela ANEEL ocorra, a Controlada CTEEP mantém registrado, a valor de custo de construção dessa infraestrutura no montante de R\$1.490.996 mil, equivalente ao ativo imobilizado regulatório (valor histórico). Nossa conclusão não contém modificação em relação a esse assunto.

(ii) Lei nº 4.819/58

Conforme descrito nas Notas Explicativas nº 9 e 35, a Controlada CTEEP mantém registrado saldo líquido de contas a receber do Estado de São Paulo no montante de R\$1.009.311 mil relativo aos impactos da Lei nº 4.819/1958, que concedeu aos servidores daquela controlada, enquanto sob o controle do Estado de São Paulo, as vantagens já concedidas aos demais servidores públicos. A Administração da Controlada CTEEP vem monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e negocial do assunto, bem como avaliando continuamente os eventuais impactos em suas demonstrações financeiras. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

São Paulo, 06 de maio de 2016.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Marcos Antonio Quintanilha
Contador CRC-1SP132776/O-3

ISA Capital do Brasil S.A.

Balanços patrimoniais

31 de março de 2016 e 31 de dezembro de 2015

(Em milhares de reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		31.03.2016	31.12.2015	31.03.2016	31.12.2015
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	6	11.834	18.914	17.142	25.049
Aplicações financeiras	7	8.926	8.637	413.463	448.691
Contas a receber (ativo de concessão)	8	-	-	289.609	319.961
Estoques	-	-	-	37.755	40.476
Empréstimos a receber	11 e 31	85.530	92.954	85.530	92.954
Tributos e contribuições a compensar	10	3.179	3.543	25.306	9.306
Cauções e depósitos vinculados	12	4.956	5.438	4.956	5.438
Despesas pagas antecipadamente	-	-	-	40.570	6.057
Créditos com controladas	-	-	-	1.134	29.200
Outros	-	75	80	40.063	51.260
		114.500	129.566	955.528	1.028.392
Não circulante					
Caixa restrito	17	-	-	12.436	12.059
Contas a receber (ativo de concessão)	8	-	-	3.560.108	3.526.968
Valores a receber - Secretaria da Fazenda	9	-	-	1.009.311	965.920
Benefício Fiscal – ágio incorporado	-	-	-	-	586
Tributos e contribuições a compensar	10	33.332	32.218	33.332	32.218
Imposto de renda e contribuição social diferidos	30.b	32.237	32.237	209.808	216.046
Cauções e depósitos vinculados	12	-	-	68.061	66.268
Estoques	-	-	-	31.033	29.675
Outros	-	-	-	8.506	9.249
		65.569	64.455	4.932.595	4.858.989
Investimentos	13.b	2.169.114	2.134.003	1.592.602	1.572.640
Imobilizado	14	19	21	22.583	23.215
Intangível	15	95	101	159.145	161.192
		2.169.228	2.134.125	1.774.330	1.757.047
		2.234.797	2.198.580	6.706.925	6.616.036
Total do ativo		2.349.297	2.328.146	7.662.453	7.644.428

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias.

ISA Capital do Brasil S.A.

Balancos patrimoniais

31 de março de 2016 e 31 de dezembro de 2015

(Em milhares de reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		31.03.2016	31.12.2015	31.03.2016	31.12.2015
Passivo					
Circulante					
Empréstimos e financiamentos	16	1.652	4.532	72.952	75.602
Debêntures	17	-	-	201.238	180.782
Fornecedores	-	531	371	46.884	35.321
Tributos e encargos sociais a recolher	18	381	815	42.473	29.232
Impostos parcelados - Lei nº 11.941	19	-	-	16.526	16.200
Encargos regulatórios a recolher	20	-	-	9.163	21.821
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	-	-	-	2.155	2.156
Provisões	23	-	-	26.440	29.757
Valores a pagar Lei 4.819/58 - Secretaria da Fazenda	5.a	269.621	269.621	269.621	269.621
Valores a pagar Lei 4.819/58 - OPA	5.b	169.056	169.056	169.056	169.056
Valores a pagar – Fundação CESP	24	-	-	6.446	6.144
Outros	-	-	-	24.940	31.014
		441.241	444.395	887.894	866.706
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	17	112.643	123.591	584.236	608.830
Debêntures	18	-	-	360.555	359.573
Impostos parcelados - Lei nº 11.941	20	-	-	125.319	126.897
PIS e COFINS diferidos	21	-	-	151.464	149.022
Imposto de renda e contribuição social diferidos	30.b	-	-	35.858	35.801
Encargos regulatórios a recolher	21	-	-	33.774	31.194
Provisões	22	-	-	194.386	189.612
Obrigações especiais reversão / amortização	24	-	-	24.053	24.053
		112.643	123.591	1.509.645	1.524.982
Patrimônio líquido					
Capital social	25.a	840.378	840.378	840.378	840.378
Reservas de capital	25b	791.092	791.092	791.092	791.092
Ágio na transação de capital	25.c	(5.679)	(5.679)	(5.679)	(5.679)
Reservas de lucro	25.d	134.369	134.369	134.369	134.369
Lucros Acumulados	-	35.253	-	35.253	-
		1.795.413	1.760.160	1.795.413	1.760.160
Participação de acionistas não controladores		-	-	3.469.501	3.492.580
Total do patrimônio líquido		1.795.413	1.760.160	5.264.914	5.252.740
Total do passivo e do patrimônio líquido		2.349.297	2.328.146	7.662.453	7.644.428

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias.

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstrações do resultado do exercício
Trimestres findos em 31 de março de 2016 e 2015
(Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		31.03.2016	31.03.2015	31.03.2016	31.03.2015
Receita operacional líquida	26	-	-	269.512	253.646
Custo dos serviços de construção, operação e manutenção	27	-	-	(103.678)	(116.252)
Lucro bruto		-	-	165.834	137.394
(Despesas) receitas operacionais					
Gerais e administrativas	27	(1.429)	(1.049)	(37.412)	(45.722)
Outras despesas (receitas) operacionais, líquidas	29 13.c	-	-	(126)	(7.819)
Resultado de equivalência patrimonial	e 13.1	35.111	31.761	19.021	16.161
		33.682	30.712	(18.517)	(37.380)
Lucro (prejuízo) antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		33.682	30.712	147.317	100.014
Receitas financeiras	28	21.308	15.357	37.283	56.230
Despesas financeiras	28	(19.737)	(37.006)	(60.869)	(71.389)
Resultado financeiro		1.571	(21.649)	(23.586)	(15.159)
Lucro Operacional		35.253	9.063	123.731	84.855
Resultado não operacional		-	8.179	-	8.179
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		35.253	17.242	123.731	93.034
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	30.a	-	3.522	(19.055)	(14.967)
Diferido	30.a	-	-	(6.295)	(2.472)
		-	3.522	(25.350)	(17.439)
Lucro líquido do período		35.253	20.764	98.381	75.595
Atribuível aos:					
Acionistas não controladores		-	-	63.128	54.831
Lucro líquido do período alocado aos acionistas controladores		35.253	20.764	35.253	20.764
Lucro básico e diluído por ação	25.e	0,02860	0,01652	-	-
Quantidade média de ações no período	25.e	1.232.410.108	1.257.153.628	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias.

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes
Trimestres findos em 31 de março de 2016 e 2015
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2016	31.03.2015	31.03.2016	31.03.2015
Lucro líquido do período	35.253	20.764	98.381	75.595
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente do exercício	35.253	20.764	98.381	75.595
Acionistas controladores	35.253	20.764	35.253	20.764
Acionistas não controladores	-	-	63.128	54.831

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias.

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Trimestres findos em 31 de março de 2016 e 2015
(Em milhares de reais)

	Capital Social	Reserva de capital	Ágio na transação de capital	Reserva de lucro		Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido	Participação dos acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido consolidado
				Reserva legal	Retenção de lucros				
Saldos em 31 de dezembro de 2014	840.378	841.092	(5.679)	5.881	91.760	-	1.773.432	3.230.622	5.004.054
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-	20.764	20.764	54.831	75.595
Dividendos prescritos na controlada	-	-	-	-	-	-	-	316	316
Juros sobre capital próprio prescritos na controlada	-	-	-	-	-	-	-	119	119
Participação de acionistas não controladores sobre os fundos de investimento exclusivos	-	-	-	-	-	-	-	25.668	25.668
Aumento de percentual de participação de minoritários	-	-	-	-	-	-	-	39.224	39.224
Outros na controlada	-	-	-	-	-	-	-	610	610
Saldos em 31 de março de 2015	840.378	841.092	(5.679)	5.881	91.760	20.764	1.794.196	3.351.390	5.145.586
Saldos em 31 de dezembro de 2015	840.378	791.092	(5.679)	5.881	128.488	-	1.760.160	3.492.580	5.252.740
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-	35.253	35.253	63.128	98.381
Participação de acionistas não controladores sobre os fundos de investimento exclusivos(*)	-	-	-	-	-	-	-	(86.207)	(86.207)
Saldos em 31 de março de 2016	840.378	791.092	(5.679)	5.881	128.488	35.253	1.795.413	3.469.501	5.264.914

(*) Do montante de R\$404.537 mencionado na nota explicativa 7, à título de Fundos de investimentos, a importância de (R\$86.207) corresponde à participação das empresas controlada em conjunto IE Madeira e IE Garanhuns.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias.

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Trimestres findos em 31 de março de 2016 e 2015
(Em milhares de reais - R\$)

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2016	31.03.2015	31.03.2016	31.03.2015
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do período	35.253	20.764	98.381	75.595
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado (utilizado) nas atividades operacionais				
Depreciação e amortização (nota 27)	8	4	2.132	2.041
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	6.295	2.472
PIS e COFINS diferidos (nota 21)	-	-	2.442	3.952
Demandas judiciais (nota 23.a)	-	-	(384)	6.158
Valor residual de ativo imobilizado baixado	-	-	70	-
Benefício fiscal - ágio incorporado (nota 29)	-	-	9	7.472
Amortização de ativo de concessão na aquisição de controlada (nota 30)	-	-	622	623
Realização da perda em controlada em conjunto (nota 29)	-	-	(576)	(590)
Venda de ações	-	(8.136)	-	(8.136)
Resultado de equivalência patrimonial (nota 13)	(35.111)	(31.761)	(19.021)	(16.161)
Juros, variações monetárias e cambiais sobre ativos e passivos	(1.735)	22.667	35.767	56.166
	(1.585)	3.538	125.737	129.592
(Aumento) diminuição em ativos				
Caixa Restrito	-	-	(377)	(665)
Contas a receber (ativo de concessão)	-	-	(2.212)	(75.834)
Estoques	-	-	1.363	3.787
Valores a receber – Secretaria da Fazenda	-	-	(43.391)	(36.966)
Tributos e contribuições a compensar	224	(3.858)	(16.140)	15.925
Cauções e depósitos vinculados	507	3.699	(110)	5.880
Despesas pagas antecipadamente	-	-	(34.513)	(25.537)
Outros	5	6	12.533	(2.769)
	736	(153)	(82.847)	(116.179)
Aumento (diminuição) em passivos				
Fornecedores	160	(9)	11.563	(39.156)
Tributos e encargos sociais a recolher	(434)	(122)	13.241	9.041
Impostos parcelados – Lei nº 11.941	-	-	(4.106)	(3.785)
Encargos regulatórios a recolher	-	-	(10.999)	(292)
Provisões	-	-	(3.317)	(5.135)
Valores a pagar – Funcesp	-	-	302	1.681
Outros	-	-	(6.067)	5.288
	(274)	(131)	617	(32.358)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	(1.123)	3.254	43.507	(18.945)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias.

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Trimestres findos em 31 de março de 2016 e 2015
(Em milhares de reais - R\$)

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2016	31.03.2015	31.03.2016	31.03.2015
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Aplicações (resgates) financeiras (nota 7)	(289)	(23.096)	35.228	29.648
Transação com acionistas não controladores na controlada	-	-	(82.379)	27.870
Imobilizado (nota 14)	-	-	(142)	(1.023)
Intangível (nota 15)	-	(15)	(3)	(542)
Venda de ações preferenciais da CTEEP	-	47.714	-	47.714
Investimentos	-	-	(941)	(950)
Dividendos recebidos	-	-	28.050	-
	(289)	24.603	(20.187)	102.717
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Pagamentos de empréstimos (principal) (nota 16)	-	-	(14.468)	(44.411)
Pagamentos de empréstimos (juros) (nota 16)	(5.668)	(3.593)	(16.758)	(14.156)
Dividendos e juros sobre capital próprio pagos	-	-	(1)	(2)
	(5.668)	(3.593)	(31.227)	(58.569)
Aumento (diminuição) líquido em caixa e equivalentes de caixa	(7.080)	24.264	(7.907)	25.203
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	11.834	44.815	17.142	50.450
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	18.914	20.551	25.049	25.247
Variação em caixa e equivalentes de caixa	(7.080)	24.264	(7.907)	25.203

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias.

1. Contexto Operacional

1.1. Objeto Social

A ISA Capital do Brasil S.A. (“ISA Capital” ou “Companhia”) é uma companhia holding nacional, de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada em 28 de abril de 2006 e transformada em sociedade anônima em 19 de setembro de 2006. Posteriormente, em 04 de janeiro de 2007, obteve junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários o registro de companhia aberta e permaneceu nessa condição até 27 de maio de 2010, quando cancelou o registro por decisão dos acionistas da Companhia

A Companhia é controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P e tem como objeto social a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceria em “joint ventures”, associação em consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

Desde 26 de julho de 2006, a ISA Capital é a Controladora da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“Controlada” ou “CTEEP”), data em que ocorreu a liquidação financeira do leilão público de alienação das ações do bloco de controle da CTEEP, promovido pelo Governo de São Paulo, na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA em 28 de junho de 2006.

Em 2015, entre o período de 23 de janeiro a 20 de março, a Companhia alienou 1.239.056 ações preferenciais da CTEEP, ao preço médio de R\$40,61 por ação.

Em 31 de março de 2016, a Companhia possui o total de 59.971.608 ações, sendo 57.714.208 ações ordinárias, equivalentes a 89,50% do capital votante e 2.257.400 ações preferenciais, perfazendo 37,19% do capital total da CTEEP (57.714.208 ações ordinárias e 2.257.400 ações preferenciais em 31 de dezembro de 2015).

1.2. Concessões

A Controlada CTEEP possui o direito de explorar, direta ou indiretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Concessionária	Contrato	Part (%)	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica		Índice de correção	Receita Anual Permitida - RAP	
					Prazo	Próxima		R\$ mil	Mês Base
CTEEP	059/2001		30	31.12.42	5 anos	2018	IPCA	836.611	06/15
IEMG	004/2007	100	30	23.04.37	5 anos	2017	IPCA	14.899	06/15
Pinheiros	012/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	9.057	06/15
Pinheiros	015/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	27.082	06/15
Pinheiros	018/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	4.793	06/15
Pinheiros	021/2011	100	30	09.12.41	5 anos	2017	IPCA	5.131	06/15
Serra do Japi	026/2009	100	30	18.11.39	5 anos	2020	IPCA	34.753	06/15
Serra do Japi (*)	143/2001		30	20.12.31	n/a	n/a	IGPM	17.896	06/15
Evrecy	020/2008	100	30	17.07.25	4 anos	2017	IGPM	13.126	06/15
IENNE	001/2008	25	30	16.03.38	5 anos	2018	IPCA	36.452	06/15
IESul	013/2008	50	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	4.558	06/15
IESul	016/2008	50	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	10.724	06/15
IEMadeira	013/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2019	IPCA	222.772	06/15
IEMadeira (**)	015/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2019	IPCA	193.432	06/15
IEGaranhuns	022/2011	51	30	09.12.41	5 anos	2017	IPCA	88.296	06/15

(*) Em 30 de abril de 2015, a Controlada CTEEP transferiu o contrato de concessão de transmissão de energia elétrica nº 143/2001 para a controlada indireta Serra do Japi, via aumento de capital, conforme aprovado em Resolução Autorizativa da ANEEL nº 5.036 de 20 de janeiro de 2015.

(**) O contrato de concessão 015/2009 da controlada conjunto IE Madeira entrou em operação comercial provisória em maio de 2014. Os ativos deste contrato de concessão foram declarados livres de pendências impeditivas próprias em agosto de 2014. Em função da existência de pendências impeditivas decorrentes de outros agentes, tem sido aplicado o fator redutor equivalente a 10% da receita associada ao contrato.

Todos os contratos de concessão acima preveem o direito de indenização sobre os ativos vinculados à concessão no término de sua vigência. Para os contratos com revisão tarifária periódica é previsto o direito à remuneração dos investimentos em ampliação, reforços e melhorias.

Lei nº 12.783/2013

No dia 12 de setembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória 579/2012 (MP 579) que regulamentou a prorrogação das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, outorgadas antes da publicação da Lei nº 8.987, de 1995, e alcançadas pela Lei nº 9.074 de 1995. Em 14 de setembro de 2012, foi publicado o Decreto 7.805 que regulamentou a MP 579.

De acordo com a MP 579, as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia, vencidas ou vincendas nos 60 meses subsequentes a publicação da referida MP, tinham a opção de ter o vencimento antecipado para dezembro de 2012, com prorrogação, a critério do Poder Concedente uma única vez pelo prazo de até 30 anos, entretanto, para a atividade de transmissão, a prorrogação dependeria da aceitação expressa, dentre outras, das seguintes principais condições: i) receita fixada conforme critérios estabelecidos pela ANEEL; ii) valores estabelecidos pela indenização dos ativos; e iii) submissão aos padrões de qualidade do serviço fixados pela ANEEL.

Em 01 de novembro de 2012, o Ministério de Minas e Energia, publicou a:

- (i) Portaria Interministerial nº 580, na qual foram definidos os valores da indenização para as instalações energizadas a partir de 01 de junho de 2000 (NI), referenciados a preços de outubro de 2012 para as concessões de transmissão de energia elétrica, sendo o valor de R\$2.891.291 referente ao contrato de concessão nº 059/2001 (único contrato alcançado pela referida MP), conforme Anexo II da referida Portaria.
- (ii) Portaria Interministerial nº 579, na qual ficou definido o valor das RAP a partir de 01 de janeiro de 2013, na base do mês de outubro de 2012, no montante de R\$515.621 (líquido de PIS e COFINS) referente ao contrato de concessão nº 059/2001, conforme Anexo da referida Portaria.

Em 29 de novembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória nº 591 (MP 591) que alterou a MP 579 de maneira a autorizar o Poder Concedente a pagar o valor relativo aos ativos não depreciados existentes em 31 de maio de 2000 (SE). A CTEEP protocolou, em 13 de agosto de 2014, o laudo de avaliação independente referente a esses ativos e aguarda a definição do montante final da indenização, conforme nota 8.

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 03 de dezembro de 2012, foi aprovada pelos acionistas da CTEEP, por unanimidade, a prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001.

Em 4 de dezembro de 2012, foi assinado aditivo ao contrato de concessão nº 059/2001, com opção de recebimento da indenização, no valor de R\$2.891.291, referente ao NI, conforme Portaria Interministerial nº 580 da seguinte forma:

- 50% à vista, a ser paga em até 45 dias da data de assinatura do termo aditivo ao contrato de concessão, atualizado pelo IPCA. Em 18 de janeiro de 2013, a Controlada CTEEP recebeu o montante R\$1.477.987.
- 50% em parcelas mensais, a serem pagas em 31 parcelas, atualizadas pelo IPCA, acrescidas da remuneração pelo Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) de 5,59% real ao ano, a contar do primeiro dia do mês de assinatura do termo aditivo do contrato de concessão.

Em 11 de janeiro de 2013, as MP's 579 e 591 foram convertidas em Lei nº 12.783/2013.

Em 04 de abril de 2013, foi publicada a Medida Provisória nº 612 que reduziu a zero a alíquota da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as reversões a que se refere a Lei no 12.783/2013.

Nota Técnica da ANEEL nº 032/2015-SRD/ANEEL

A ANEEL, em Reunião Pública Ordinária da Diretoria realizada em 23 de junho de 2015, aprovou a abertura de audiência pública para o período de 29 de junho a 31 de agosto de 2015, com vistas a colher subsídios e informações adicionais para análise da proposta de transferência das chamadas Demais Instalações de Transmissão ("DIT") das transmissoras de energia elétrica para as distribuidoras, nos termos da Nota Técnica da ANEEL nº 32/2015 (Processo Administrativo nº 48500.004452/2014-60). As DIT se caracterizam por instalações com tensão de operação inferior a 230 kV e, conforme parágrafo 46 da referida Nota Técnica, a transferência proposta contempla parte dessas instalações, que caso venha a ocorrer, ensejará o pagamento de indenização às transmissoras afetadas.

Considerando que se trata de um tema ainda indefinido, dado que as contribuições à referida audiência pública encontram-se em avaliação, não há confirmação se a transferência de fato ocorrerá e, se ocorrer, quais seriam as instalações transferidas, de forma que não é possível estimar com alguma precisão os impactos advindos da referida nota técnica.

Em agosto de 2015, A Controlada CTEEP apresentou suas contribuições à Audiência Pública, juntamente com pareceres jurídico, técnico e econômico-financeiro, contestando os fundamentos da Nota Técnica da ANEEL nº 32/2015, bem como apontando consequências da eventual transferência de parte de suas DIT, com a definição dos critérios a serem considerados para preservação do equilíbrio econômico-financeiro de sua concessão, incluindo revisão do critério de cálculo da indenização.

Em 07 de dezembro de 2015, foi emitido o Parecer nº 786/2015/PF-ANEEL/PGF/AGU, do Procurador-Geral Substituto da ANEEL, que trata de aspectos relacionados à transferência compulsória das DIT e sugeriu maior aprofundamento das áreas técnicas sobre o eventual comprometimento do equilíbrio econômico financeiro que esta medida poderia causar sobre a receita das concessionárias de transmissão. Até o momento de término dessas informações contábeis intermediárias, nenhuma conclusão havia sido obtida para esse assunto. A Controlada CTEEP monitora constantemente o tema com o objetivo de refletir em suas demonstrações financeiras e divulgar a seus acionistas eventuais impactos que possam surgir de futuras decisões do Órgão Regulador.

Participação em consórcio

(i) Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN

Em 10 de junho de 2011, o consórcio Extremoz, constituído por CTEEP (51%) e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf (49%), arrematou, em sessão pública realizada na BM&FBovespa, o lote A do leilão ANEEL nº 001/2011, composto pelas LT Ceará-Mirim - João Câmara II, em 500 kV com 64 km; LT Ceará-Mirim - Campina Grande III, em 500 kV com 201 km; LT Ceará-Mirim - Extremoz II, em 230 kV com 26 km; LT Campina Grande III - Campina Grande II, com 8,5 km; SE João Câmara II 500 kV, SE Campina Grande III 500/230 kV e SE Ceará-Mirim 500/230 kV. Em 07 de julho do mesmo ano foi constituída a Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A., observando as mesmas participações, com o objetivo de explorar o serviço concedido. Este projeto tem investimento estimado em R\$622,0 milhões e RAP de R\$31,9 milhões, base junho de 2011.

A Extremoz formalizou junto a ANEEL em 20 de março de 2015, a intenção da CTEEP de retirar-se do consórcio. Conforme Resolução Autorizativa nº 5.218 de 20 de maio de 2015, a ANEEL anuiu à transferência do controle societário estabelecendo o prazo para implementação da operação em 120 dias a contar da data de

publicação da resolução. Em 10 de dezembro de 2015 foi obtida a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. O processo foi reenviado a ANEEL para análises finais.

2. Apresentação das informações contábeis intermediárias

2.1. Bases de elaboração e apresentação

As informações contábeis intermediárias individuais, identificadas como “Controladora” e as informações contábeis intermediárias consolidadas, identificadas como “Consolidado”, estão sendo apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional *IAS 34 - Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, assim como, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), que estão em conformidade com as IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*.

As informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando informado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis das demonstrações financeiras anuais do exercício de 2015. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Todos os valores apresentados nestas informações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo.

Os dados não financeiros incluídos nessas informações contábeis, tais como volumes de energia, previsões ou estimativas, seguros, dentre outros, não foram revisados pelos auditores independentes.

2.2. Moeda funcional e de apresentação

As informações contábeis intermediárias da controladora e de cada uma de suas controladas, incluídas nas informações contábeis intermediárias consolidadas, são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam (“moeda funcional”).

2.3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A Companhia declara que os julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas, bem como as principais práticas contábeis são as mesmas que as divulgadas nas demonstrações financeiras anuais do exercício de 2015. Portanto, as correspondentes informações devem ser lidas nas notas explicativas 2.4 e 3, daquelas demonstrações financeiras.

2.4. Procedimentos de consolidação

As informações contábeis intermediárias consolidadas incluem as informações contábeis intermediárias da ISA Capital e suas controladas.

O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades.

As controladas são consolidadas integralmente, respectivamente, a partir da data em que o controle, se inicia até a data em que deixa de existir.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
31 de março de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Em 31 de março de 2016 e 31 de dezembro de 2015, as participações nas controladas se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das informações contábeis intermediárias	Participação %	
		31.03.2016	31.12.2015
Diretas			
CTEEP	31.03.2016	37,19	37,19
Indiretas			
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	31.03.2016	37,19	37,19
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)	31.03.2016	37,19	37,19
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)	31.03.2016	37,19	37,19
Evrecy Participações Ltda. (Evrecy)	31.03.2016	37,19	37,19
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes	31.03.2016	21,94	21,94
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI	31.03.2016	32,35	21,94

Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das informações contábeis intermediárias consolidadas:

- eliminação do patrimônio líquido das controladas;
- eliminação do resultado de equivalência patrimonial, e;
- eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas.

As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e o exercício social dessas empresas coincide com o da controladora.

A participação de acionistas não controladores é apresentada como parte do patrimônio líquido e lucro líquido e estão destacadas nas informações contábeis intermediárias consolidadas.

Em 31 de março de 2016 e 31 de dezembro de 2015, as participações nas controladas em conjunto se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das informações contábeis intermediárias	(*) Participação %	
		31.03.2016	31.12.2015
Controladas em conjunto			
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	31.03.2016	9,30	9,30
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESul)	31.03.2016	18,59	18,59
Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IE Madeira)	31.03.2016	18,97	18,97
Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IE Garanhuns)	31.03.2016	18,97	18,97

(*) A Controlada CTEEP possui acordo de acionistas que determina que as decisões devam ser tomadas em conjunto.

3. Principais práticas contábeis

A Companhia declara que as informações sobre principais práticas contábeis, permanecem válidas para estas Informações Contábeis Intermediárias, estando o conteúdo dessas informações na nota explicativa 3 das demonstrações financeiras do exercício de 2015.

4. Normas e interpretações novas e revisadas e ainda não adotadas

A Companhia e suas controladas adotaram todos os pronunciamentos (novos ou revisados) e interpretações emitidas pelo CPC, quando aplicável, que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2015.

Não foram emitidos novos pronunciamentos além daqueles divulgados nas demonstrações financeiras do exercício de 2015. A Companhia adotará, se aplicável, tais normas quando elas entrarem em vigor divulgando e reconhecendo os impactos nas demonstrações financeiras que possam ocorrer quando da aplicação de tais adoções.

5. Obrigações Assumidas na Aquisição da Controlada CTEEP

De acordo com a cláusula Segunda do Contrato de Compra e Venda de Ações e cláusula 1.5 do Edital de Oferta Pública de Aquisição - OPA, objeto do leilão de privatização da CTEEP, a Companhia comprometeu-se a complementar o pagamento do preço de compra das ações caso a CTEEP ficasse exonerada, até 30 de junho de 2015, de forma definitiva, da responsabilidade pelos pagamentos de benefícios de complementação de aposentadoria e pensão em decorrência da Lei Estadual nº 4.819/58, atualmente ainda em discussão judicial.

Em 22 de maio de 2015, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ) notificou a Companhia cobrando o montante equivalente a R\$266 milhões alegando ter ocorrido o “Evento de Exoneração”. Porém, em 29 de maio de 2015, a Companhia contra notificou a SEFAZ opondo-se à referida cobrança.

Em decorrência dos fatos acima mencionados a Companhia, por prudência e amparada na opinião de seus assessores legais, decidiu manter registrados os valores da rubrica “Valores a pagar 4.819/58” tendo em vista que até o momento não houve pronunciamento da SEFAZ sobre o assunto.

Em 31 de março de 2016, o valor do complemento do preço de compra, atualizado até 30 de junho de 2015, é composto conforme segue:

- a) Governo do Estado de São Paulo: O montante de R\$269.621 (R\$269.621 em 31 de dezembro de 2015) registrado na conta “Valores a pagar Lei nº 4.819/58 - Secretaria da Fazenda” é o total a pagar ao Governo do Estado de São Paulo em decorrência da aquisição das ações no leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006. O registro dessa obrigação teve como contrapartida, à época da aquisição das ações, o valor de R\$188.895 na conta “Investimentos - ágio na aquisição de participação em Controlada” e a diferença de R\$80.726 reconhecida no resultado, a título de atualização monetária da obrigação, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A a partir de 31 de dezembro de 2005 nos termos do Contrato.
- b) Acionistas minoritários (OPA): O montante de R\$169.056 (R\$169.056 em 31 de dezembro 2015) registrado na conta “Valores a pagar Lei nº 4.819/58 - OPA” é o total a pagar aos acionistas minoritários que venderam suas ações à ISA Capital através do leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA realizado em 9 de janeiro de 2007. O registro dessa obrigação teve como contrapartida, à época da aquisição das ações, o valor de R\$120.306 na conta “Investimentos - ágio na aquisição de participação em Controlada” e a diferença de R\$48.750 reconhecida no resultado a título de atualização monetária da obrigação de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A a partir de 31 de dezembro de 2005 nos termos do Contrato.

6. Caixa e equivalentes de caixa

	% do CDI	Controladora		Consolidado	
		31.03.2016	31.12.2015	31.03.2016	31.12.2015
Caixa e bancos		118	118	2.064	3.916
Equivalentes de caixa					
	92,0% a				
CDB	102,0%	11.716	18.796	12.598	19.933
Compromissada (a)	93,0% a 97,0%	-	-	1.638	1.194
Fundos de investimento de curto prazo (b)	60,0% a 70,0%	-	-	842	6
		11.834	18.914	17.142	25.049

As aplicações financeiras estão mensuradas ao valor justo através do resultado e possuem liquidez diária.

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 32 (c).

- (a) As operações compromissadas são títulos emitidos pelos bancos com o compromisso de recompra do título por parte do banco, e de revenda pelo cliente, com taxas definidas, e prazos pré-determinados, lastreados por títulos privados ou públicos registradas na CETIP.
- (b) Fundo de investimento Federal Provision CP FICFI: administrado pelo Banco Itaú-Unibanco com carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Federal Curto Prazo FI, possui liquidez diária, possui carteira vinculada a títulos públicos.

7. Aplicações financeiras

	% do CDI	Controladora		Consolidado	
		31.03.2016	31.12.2015	31.03.2016	31.12.2015
CDB	92,0% a 104,7%	8.926	8.637	8.926	8.637
Fundos de investimentos (*)	100,78%	-	-	404.537	440.054
		8.926	8.637	413.463	448.691

(*) Os fundos de investimentos são consolidados conforme descrito na nota 2.5.

Consolidado

A Controlada CTEEP e suas controladas concentraram as suas aplicações financeiras em fundos de investimentos, que referem-se a quotas de fundo de investimento com liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente do vencimento dos ativos.

Os fundos de investimentos são:

- Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controlada CTEEP e suas controladas, administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral. Saldo em 31 de março de 2016: R\$158.705 (R\$183.806 em 31 de dezembro de 2015).

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
31 de março de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controlada CTEEP e suas controladas, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special DI). Saldo em 31 de março de 2016: R\$245.832 (R\$256.248 em 31 de dezembro de 2015).

Os fundos de investimento Referenciado DI Coral e Special DI possuem carteira composta pelos seguintes ativos: aplicações em depósitos à vista, CDB pós fixado, títulos públicos federais, debêntures, letra financeira e operações compromissadas em títulos públicos federais. Possuem liquidez diária, independentemente dos ativos, conforme estipulado nos regulamentos dos Fundos Bandeirantes e Xavantes.

A análise da administração da Controlada CTEEP quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, são divulgadas na nota explicativa 32 (c).

8. Contas a receber (ativo de concessão)

As contas a receber estão compostas da seguinte forma:

	Consolidado	
	31.03.2016	31.12.2015
O&M		
Contas a receber serviços de O&M (a)	126.286	158.656
	126.286	158.656
Ativo financeiro		
Contas a receber serviços de implementação da infraestrutura (b)	2.144.100	2.111.192
Contas a receber indenização (c)	88.335	86.085
	2.232.435	2.197.277
Ativo indenizável - Lei nº 12.783/13		
Contas a receber Lei nº 12.783/13 (d)	1.490.996	1.490.996
	1.490.996	1.490.996
	3.849.717	3.846.929
Circulante	289.609	319.961
Não circulante	3.560.108	3.526.968

- (a) O&M - Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.
- (b) Valor a receber referente aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica até o término da vigência de cada um dos contratos de concessão, dos quais a CTEEP e suas controladas são signatárias, ajustado a valor presente e remunerado pela taxa efetiva de juros.
- (c) Contas a receber indenização – refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final dos contratos de concessão vigentes e ao qual a CTEEP e suas controladas terão direito de receber caixa ou outro ativo financeiro, ao término da vigência dos contratos de concessão.
- (d) Contas a receber Lei nº 12.783/2013 – refere-se ao valor a receber, pela CTEEP, por reversão dos investimentos realizados e não amortizados do contrato de concessão nº 059/2001, subdividido em NI e SE, respectivamente:

- A parcela da indenização das instalações referente ao NI corresponde ao montante de R\$2.949.121, sendo R\$2.891.291 referente ao VNR apurado e R\$57.830 referente à remuneração pelo IPCA + WACC de 5,59% a.a., conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 580. O equivalente a 50% desse montante foi recebido em 18 de janeiro de 2013 e os 50% restantes foram divididos em 31 parcelas mensais (nota 1.2), as quais foram, substancialmente, liquidadas, remanescendo discussões quanto à forma de atualização.
- A parcela da indenização das instalações referentes ao SE, corresponde ao valor do custo de implementação dessa infraestrutura, equivalente ao valor residual desses ativos na demonstração contábil regulatória, tendo em vista despacho ANEEL nº 155 de 23 de janeiro de 2013, que orienta pela manutenção do valor de custo até a homologação pelo Poder Concedente. Conforme divulgado em Fato Relevante de 12 de agosto de 2014, foi realizado novo laudo de avaliação independente, que totaliza R\$5.186.018, equivalente aos investimentos pelo VNR ajustado pela depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2012. Na 47ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL, realizada em 15 de dezembro de 2015, foi homologado o valor de indenização em R\$3.896.328, sendo objeto do Despacho nº 4036/2015, publicado no Diário Oficial da União no dia 21 de dezembro de 2015. Com o objetivo de reformar a decisão da Diretoria da ANEEL, foi protocolado em 30 de dezembro de 2015, pedido de reconsideração pela CTEEP. Os efeitos e reconhecimento contábil dependem da homologação do valor final e da forma e prazo de recebimento, cuja responsabilidade de definição é do Ministério de Minas e Energia.

As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento:

	Consolidado	
	31.03.2016	31.12.2015
A vencer	3.837.195	3.834.981
Vencidos		
até 30 dias	635	167
de 31 a 60 dias	305	147
de 61 a 360 dias	2.206	2.610
há mais de 361 dias (i)	9.376	9.024
	12.522	11.948
	3.849.717	3.846.929

- (i) Alguns agentes do sistema questionaram judicialmente os saldos faturados referente à Rede Básica. Em virtude dessa discussão, estes valores foram depositados judicialmente por estes agentes. A Controlada CTEEP efetuou o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

A CTEEP não apresenta histórico de perdas em contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou acessos a contas correntes operacionalizadas pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) ou diretamente pela CTEEP e, portanto, não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa.

A movimentação do contas a receber é como segue:

	Consolidado
Saldos em 31.12.2015	3.846.929
Receita de infraestrutura (nota 27.1)	24.334
Remuneração dos ativos da concessão (nota 27.1)	57.993
Receita de operação e manutenção (nota 27.1)	219.157
Recebimentos	(298.696)
Saldos em 31.03.2016	3.849.717

9. Valores a receber – Secretaria da Fazenda

	Consolidado	
	31.03.2016	31.12.2015
Processamento da folha de pagamento - Lei 4.819/58 (a)	1.284.527	1.245.622
Processos trabalhistas - Lei 4.819/58 (b)	241.039	236.553
Provisão para perdas sobre realização de créditos (c)	(516.255)	(516.255)
Salário-família - Lei 4.819/58 (d)	2.218	2.218
Provisão para perdas sobre realização de créditos – Salário-família (d)	(2.218)	(2.218)
	1.009.311	965.920

- (a) Refere-se a valores a receber para liquidação de parcela da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, no período de janeiro de 2005 a março de 2016 (nota 35). O aumento em relação ao ano anterior é decorrente do cumprimento de decisão da ação da 49ª Vara do Trabalho (que apesar de considerada incompetente permanece válida até que a Justiça Comum reaprecie o pedido, conforme determinação do STF) na qual a CTEEP, na condição de parte citada, repassa os recursos mensalmente à Funcesp para processamento do pagamento aos aposentados.
- (b) Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela CTEEP, relativas aos empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo.
- (c) A provisão constituída teve como fatores determinantes o alargamento de prazo da expectativa de realização de parte do contas a receber do Estado de São Paulo e andamentos processuais. A CTEEP monitora a evolução do tema e revisa a provisão periodicamente avaliando a necessidade de complementação ou reversão da provisão conforme eventos jurídicos que eventualmente alterem a opinião de seus assessores. No primeiro trimestre de 2016, não ocorreram eventos que indicassem necessidade de alteração da provisão.
- (d) A CESP efetuou adiantamentos para pagamento de despesas mensais referentes a salários-família, decorrentes dos benefícios da Lei Estadual 4.819/58, sendo transferidos à CTEEP quando da cisão parcial da CESP. Considerando a expectativa de perda, a correspondente provisão para perdas, totaliza R\$2.218.

10. Tributos e contribuições a compensar

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2016	31.12.2015	31.03.2016	31.12.2015
IRPJ Saldo Negativo	-	918	-	918
CSLL Saldo Negativo	-	331	-	331
Imposto de renda a recuperar (i)	35.639	33.985	46.464	34.617
Contribuição social a recuperar	872	527	4.916	580
Imposto de renda retido na fonte	-	-	3.358	1.690
Contribuição social retido na fonte	-	-	137	53
COFINS	-	-	2.575	2.354
PIS	-	-	559	511
Outros	-	-	629	470
	36.511	35.761	58.638	41.524
Circulante	3.179	3.543	25.306	9.306
Não circulante	33.332	32.218	33.332	32.218

- (i) Saldo composto pelo IR e CS a recuperar oriundo das retenções sobre resgates de aplicações financeiras e de juros sobre capital próprio. A Companhia prepara anualmente estudo sobre a recuperação destes saldos e analisa também a possibilidade de pedido de restituição dos valores. Com base no estudo realizado, a Companhia procedeu a reclassificação dos saldos com expectativa de utilização após os próximos 12 meses para o ativo não circulante.

11. Empréstimos a receber

A composição dos saldos em 31 de março de 2016 de empréstimos é como segue:

Moeda estrangeira	Encargos	Vencimento final	Controladora	
			31.03.2016	31.12.2015
Interconexión Eléctrica S.A ESP ("ISA") (a)	LIBOR + 3% a.a	28.12.2016	85.530	92.954
Total em moeda estrangeira			85.530	92.954
Circulante			85.530	92.954
Não Circulante			-	-

(a) Refere-se ao empréstimo concedido pela Companhia à sua Controladora Interconexión Eléctrica S.A. ESP ("ISA"). Trata-se de um repasse integral do empréstimo obtido pela Companhia em dezembro de 2006 denominado em dólares norte-americanos, no montante original de US\$23.800, cujo vencimento e amortização em parcela única ocorreu em 19 de julho de 2007 e com juros calculados com base na taxa LIBOR, acrescida de 3,00% ao ano. A Companhia manteve para a sua Controladora as mesmas premissas de incidência e cálculo dos juros, inclusive o recebimento semestral. Por decisões administrativas, o contrato sofreu prorrogação de prazo, cujo vencimento ocorrerá em 28 de dezembro de 2016.

A movimentação dos empréstimos foi como segue:

	Controladora
Saldos em 31.12.2015	92.954
Juros e variações monetárias e cambiais	(7.424)
Saldos em 31.03.2016	85.530

12. Cauções e depósitos vinculados

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2016	31.12.2015	31.03.2016	31.12.2015
Depósito BANK of NEW YORK (Caução) (a)	4.956	5.438	4.956	5.438
Depósitos judiciais				
Trabalhistas (nota 22 (b))	-	-	54.875	54.711
Previdenciárias - INSS (nota 23 (b))	-	-	3.342	3.261
PIS / COFINS (b)	-	-	3.440	2.049
Outros	-	-	295	287
Autuações – ANEEL (c)	-	-	6.109	5.960
	4.956	5.438	73.017	71.706
Circulante	4.956	5.438	4.956	5.438
Não circulante	-	-	68.061	66.268

- (a) Refere-se a depósito no Bank of New York como garantia dos juros pagos semestralmente relativos aos bônus remanescente após a reestruturação da dívida. A importância a ser mantida na conta é da ordem de US\$1,4 milhão e conforme previsto em contrato, a Companhia tem utilizado os recursos dessa conta para efetuar os pagamentos dos juros, que ocorrem nos meses de janeiro e julho, e posteriormente a cada pagamento procede-se a recomposição do saldo da conta.

Dentro do prazo legal estipulado em contrato, o saldo da conta foi recomposto por meio de depósito efetuado no valor de R\$5.161, em 04 de março de 2016.

- (b) Em março de 2015, através do Decreto n.º 8.426/15, foi restabelecida a alíquota de 4,65% de PIS/COFINS sobre receitas financeiras com aplicação a partir de 1º de julho de 2015. A Companhia buscou judicialmente evitar a tributação sob o fundamento de que o tributo apenas poderia ser exigido através de Lei conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 150, inciso I e; que o Decreto n.º 8.426/15 também viola o princípio da não cumulatividade previsto no artigo 194, § 12º. Os valores depositados em juízo até março de 2016 totalizam R\$3.440.
- (c) Referem-se a depósitos com o objetivo de anular autuações da ANEEL as quais a Controlada CTEEP contesta.

13. Investimentos**(a) Informações da Controlada CTEEP**

	31.03.2016	31.12.2015
Número de ações (quantidade) em circulação na data do Balanço		
Ordinárias - ON	64.484.433	64.484.433
Preferenciais - PN	96.775.022	96.775.022
Total	161.259.455	161.259.455
Patrimônio líquido - consolidado		
Capital social	2.215.291	2.215.291
Reservas de capital	1.190.471	1.190.471
Reserva especial de ágio	87.551	87.551
Reservas de lucro	1.842.892	1.842.892
Lucros acumulados	94.411	-
Participação de acionistas não controladores	96.417	178.796
Total	5.527.033	5.515.001

(b) Informações do Investimento da Companhia

	31.03.2016	31.12.2015
Ações possuídas - ON (quantidades)	57.714.208	57.714.208
Ações possuídas - PN (quantidades)	2.257.400	2.257.400
Patrimônio líquido da CTEEP consolidado	5.527.033	5.515.001
(-) Reserva especial de ágio	(60.361)	(60.361)
(-) Participação dos não controladores	(96.417)	(178.796)
Patrimônio líquido da CTEEP (base Equivalência Patrimonial)	5.370.255	5.275.844
Percentual de participação sobre capital social da CTEEP	37,1895%	37,1895%
Investimento	1.997.171	1.962.060
Ágio - Reserva especial	60.361	60.361
Ajuste equivalência patrimonial – Lei 4.819/58 (i)	111.582	111.582
Total do investimento	2.169.114	2.134.003

- (i) Durante o exercício de 2013, a Controlada CTEEP registrou provisão para perdas sobre a realização de créditos para parte dos valores a receber da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo relacionados ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58. Para fins de cálculo da equivalência patrimonial sobre o resultado apurado pela CTEEP, a Companhia efetuou um ajuste, no montante de R\$111.582, para desconsiderar o efeito da referida provisão, com o objetivo de alinhar o momento do reconhecimento das obrigações associadas à Lei 4.819/58, uma vez que a Companhia não poderia reconhecer a despesa duplamente por já possuir um passivo registrado de mesma natureza.

(c) Movimentação no trimestre findo em 31 de março de 2016 dos investimentos:

Saldo em 31.12.2015	2.134.003
Equivalência Patrimonial	35.111
Saldo em 31.03.2016	2.169.114

13.1. Investimento Controlada CTEEP**(a) Informações da Controlada CTEEP**

Data base	INVESTIMENTOS DA CONTROLADA CTEEP															
	IEMG		Pinheiros		Serra do Japi		Evrecy		IENNE		IESul		IEMadeira		IEGaranhuns	
	31.03.2016	31.12.2015	31.03.2016	31.12.2015	31.03.2016	31.12.2015	31.03.2016	31.12.2015	31.03.2016	31.12.2015	31.03.2016	31.12.2015	31.03.2016	31.12.2015	31.03.2016	31.12.2015
Números de ações ordinárias possuídas	83.055.292	83.055.292	300.910.000	283.310.000	130.857.000	130.857.000	21.512.367	21.512.367	81.821.000	81.821.000	104.128.499	104.128.499	717.060.000	717.060.000	289.935.000	289.935.000
Participação no capital integralizado - %	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	25,0	25,0	50,0	50,0	51,0	51,0	51,0	51,0
Capital integralizado	83.055	83.055	300.910	300.910	130.857	130.857	21.512	21.512	327.284	327.284	208.609	208.257	1.406.000	1.406.000	570.000	568.500
Patrimônio líquido	121.823	121.310	434.289	424.954	243.369	234.618	55.444	52.658	387.250	388.971	224.716	225.563	2.028.319	2.003.261	684.289	668.533
Lucro (prejuízo) líquido (*)	513	2.470	9.335	5.099	8.751	1.191	2.786	2.562	(1.721)	(93)	(1.199)	650	25.058	18.828	14.256	12.263

(*)Informações do período comparativo correspondem ao trimestre findo em 31 de março de 2015.

(b) Movimentação no trimestre findo em 31 de março de 2016 dos Investimentos da Controlada CTEEP

					Consolidado
	IENNE	IESul	IEMadeira	IEGaranhuns	Total
Saldos em 31.12.2015	97.243	112.782	1.021.663	340.952	1.572.640
Integralização de capital	-	176	-	765	941
Equivalência Patrimonial	(430)	(600)	12.780	7.271	19.021
Saldos em 31.03.2016	96.813	112.358	1.034.443	348.988	1.592.602

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
31 de março de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

14. Imobilizado

Refere-se, substancialmente, a bens móveis utilizados pela Companhia e suas controladas e não vinculados ao contrato de concessão.

					Controladora	
Taxas médias anuais de depreciação					31.03.2016	31.12.2015
%	Custo	Depreciação acumulada	Líquido			
				Líquido	Líquido	
Em serviço						
Máquinas e equipamentos	6%	26	(13)	13	13	
Móveis e utensílios	6%	32	(26)	6	8	
		58	(39)	19	21	
					Consolidado	
Taxas médias anuais de depreciação					31.03.2016	31.12.2015
%	Custo	Depreciação acumulada	Líquido			
				Líquido	Líquido	
Em serviço						
Terrenos	-	2.060	-	2.060	2.060	
Máquinas e equipamentos	6,44%	5.455	(1.981)	3.474	3.494	
Móveis e utensílios	6,25%	7.393	(5.298)	2.095	1.921	
Equipamentos de	24,1%	10.833	(7.343)	3.490	3.544	
Veículos	31,5% (*)	10.378	(932)	9.446	9.838	
Outros	4,0%	2.955	(937)	2.018	2.358	
		39.074	(16.491)	22.583	23.215	

(*) Inclui leasing de veículos com taxas de 25,0% e 33,3%.

A movimentação no trimestre findo em 31 de março de 2016 do ativo imobilizado é como segue:

					Controladora	
Saldos em					Saldos em	
31.12.2015	Adições	Depreciação			Baixa	31.03.2016
Máquinas e equipamentos	13	-	(1)			12
Móveis e utensílios	8	-	(1)			7
		21	-	(2)	-	19

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
31 de março de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Consolidado				
	Saldos em 31.12.2015	Adições	Depreciação	Baixas/ Transferências	Saldos em 31.03.2016
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Máquinas e equipamentos	3.494	-	(67)	46	3.473
Móveis e utensílios	1.921	-	(78)	253	2.096
Equipamento de informática	3.544	-	(229)	175	3.490
Veículos	9.838	-	(394)	2	9.446
Outros	2.358	142	(1)	(481)	2.018
	23.215	142	(769)	(5)	22.583

15. Intangível

Refere-se, substancialmente:

- Aos gastos incorridos pela Controlada CTEEP na execução do projeto de implantação/estruturação do ERP-SAP e direito de uso de softwares, amortizado linearmente, no prazo de 5 anos;
- Ao ágio gerado na aquisição da empresa Evrecy pela CTEEP; e
- Valor resultante do ajuste efetuado no cálculo de equivalência patrimonial sobre o resultado apurado pela CTEEP em 2013, conforme mencionado na nota 13, item b).

A movimentação no trimestre findo em 31 de março de 2016 do intangível, é como segue:

	Controladora	
	Software	Total
Saldo em 31.12.2015	101	101
Amortização	(6)	(6)
Saldo em 31.03.2016	95	95

	Consolidado		
	Ágio	Software	Total
Saldo em 31.12.2015	106.602	54.590	161.192
Adições	-	3	3
Baixas	-	(65)	(65)
Amortização	-	(1.985)	(1.985)
Saldo em 31.03.2016	106.602	52.543	159.145

16. Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

	Encargos	Vencimento final	Controladora	
			31.03.2016	31.12.2015
Moeda Estrangeira				
Bônus (a)	8,8% a.a	30.01.2017	114.295	128.123
Circulante			1.652	4.532
Não circulante			112.643	123.591
Consolidado				
	Encargos	Vencimento final	31.03.2016	31.12.2015
Moeda Estrangeira				
Bônus (a)	8,8% a.a	30.01.2017	114.295	128.123
Total Moeda Estrangeira			114.295	128.123
Moeda nacional				
BNDES (b) (i)	TJLP + 1,8% a.a.	15.03.2029	242.569	246.316
BNDES (b) (i)	3,5% a.a.	15.01.2024	80.006	82.538
BNDES (b) (iv)	TJLP + 2,1% a.a.	15.02.2028	6.340	6.451
BNDES (b) (iv)	3,5% a.a.	15.04.2023	12.829	13.282
BNDES (b) (v)	TJLP + 2,6% a.a.	15.05.2026	36.349	37.132
BNDES (b) (v)	5,5% a.a.	15.01.2021	48.580	51.092
BNDES (b) (vi)	TJLP + 1,9% a.a.	15.05.2026	37.999	38.796
BNDES (b) (vi)	TJLP + 1,5% a.a.	15.05.2026	32.837	33.525
BNDES (b) (vii)	TJLP + 2,4% a.a.	15.04.2023	36.278	37.425
BNDES / Finame PSI	4,0% a.a.	15.08.2018	185	204
BNDES / Finame PSI (c)	6,0% a.a.	18.11.2019	8.453	9.029
Eletrobras	8,0% a.a.	15.11.2021	185	196
Arrendamentos mercantis financeiros	-	-	283	323
Total Moeda Nacional			542.893	556.309
Total Moeda Nacional e Estrangeira			657.188	684.432
Circulante			72.952	75.602
Não circulante			584.236	608.830

(a) Emissão de bônus realizada em 29 de janeiro de 2007 no valor de US\$ 554 milhões

Para os bônus em circulação no mercado foram mantidas as mesmas condições pactuadas quando da emissão, porém, sem qualquer tipo de *covenants*. O prazo de vencimento do principal permanece em janeiro de 2017 e os juros continuam sendo pagos semestralmente, ocorrendo em janeiro e julho de cada ano, com taxa de 8,8% ao ano. Em 26 de janeiro de 2016 foram pagos pela ISA Capital aos detentores desses bônus juros no total de R\$5.668 (R\$8.256 em 31 de dezembro de 2015).

Não houve alteração na natureza deste empréstimo em relação à 31 de dezembro de 2015.

(b) BNDES

- (i) Em 23 de dezembro de 2013, a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com aditivo em 30 de dezembro de 2014, no montante de R\$391.307, sendo R\$284.136 ao custo de TJLP + 1,80% a.a, R\$1.940 ao custo de TJLP, e R\$105.231 ao custo de 3,50% a.a. O crédito é destinado à implantação do Plano de Investimentos Plurianual, relativo ao período 2012-2015, compreendendo obras referentes à modernização do sistema de transmissão de energia elétrica, melhorias sistêmicas, reforços e implantação de novos projetos, bem como à implantação de investimentos sociais no âmbito da comunidade. As liberações ocorreram em 29 de janeiro, 26 de junho, 26 de dezembro de 2014, 14 de abril e 18 de dezembro de 2015 nos montantes de R\$124.124, R\$26.900, R\$89.000, R\$30.000 e R\$73.877, respectivamente.

Os juros são cobrados trimestralmente e mensalmente a partir de abril de 2015. O principal da dívida tem amortização mensal, iguais e sucessivas em até 168 parcelas, a partir de abril de 2015. Como garantia, a CTEEP ofereceu fiança bancária.

Em 18 de novembro de 2008, a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$329.137, com amortização a partir de janeiro de 2011 em 54 parcelas mensais, sendo que, até o início da amortização, os encargos foram pagos trimestralmente. Este contrato foi liquidado em 15 de junho de 2015.

Em 17 de setembro de 2007, a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$764.215, reduzido para R\$601.789 em dezembro de 2008. O valor corresponde a 70,0% do investimento total realizado, que inclui obras de melhoria sistêmica, reforços, modernizações do sistema de transmissão existente e novos projetos, e é parte do Plano de Investimentos Plurianual 2006/2008, com amortização a partir de janeiro de 2009 em 78 parcelas mensais. Este contrato foi liquidado em 15 de junho de 2015.

O contrato apresenta para o ano de 2016 os seguintes indicadores financeiros máximos, com periodicidade de apuração anual: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $\leq 3,5$ e Dívida Líquida/Dívida Líquida + PL $\leq 0,6$.

Para fins de cálculo e comprovação dos referidos índices, a Companhia consolida todas as controladas e controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%.

- (ii) Em 13 de agosto de 2013, a controlada indireta Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$23.498. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão nº 021/2011, com amortização em até 168 parcelas mensais a partir de 15 de março de 2014. A controlada indireta Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do

Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 23 de junho de 2015.

- (iii) Em 30 de dezembro de 2010, a controlada indireta Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$119.886 milhões. O recurso destina-se a financiar a construção das linhas de transmissão e subestações constantes nos contratos de concessão nº 012/2008, 015/2008 e 018/2008, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de setembro de 2011. A controlada indireta Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 23 de junho de 2015.
- (iv) Em 28 de outubro de 2011, a controlada indireta Serra do Japi assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$93.373. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de junho de 2012. A controlada indireta Serra do Japi deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,2 apurado anualmente e durante todo o período do financiamento, Índice de Capital Próprio (ICP), definido pela relação Patrimônio Líquido sobre Ativo Total, igual ou superior a 20% do investimento total do projeto. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 05 de setembro de 2014.
- (v) Em 14 de janeiro de 2009, a controlada indireta IEMG assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$70.578. O recurso destina-se a financiar, aproximadamente, 50,0% da Linha de Transmissão (LT) entre as subestações Neves 1 e Mesquita, com amortização a partir de 15 de maio 2009, em 168 parcelas mensais. A fiança bancária foi dispensada pelo BNDES em 15 de março de 2011. A controlada indireta IEMG deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente.

(c) **BNDES / Finame PSI**

Em 4 de novembro de 2014, a CTEEP assinou 18 contratos de empréstimo com o Banco Santander no montante total de R\$10.346, ao custo de 6,0% a.a pela linha de crédito de BNDES Finame PSI (Programa BNDES de Sustentação do Investimento). O crédito é destinado ao financiamento de máquinas e equipamentos. A 1ª liberação do Banco Santander para os fornecedores no valor de R\$10.096 ocorreu em 30 de dezembro de 2014. A 2ª liberação ocorreu em 21 de janeiro de 2015 e a última em 26 de janeiro de 2015.

Os vencimentos das parcelas de longo prazo estão distribuídos como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2016	31.12.2015	31.03.2016	31.12.2015
2017	112.643	123.591	155.916	181.228
2018	-	-	57.547	57.481
2019	-	-	57.254	57.209
2020	-	-	55.156	55.091
2021	-	-	46.876	46.794
2022 a 2026	-	-	169.074	168.745
2027 a 2029	-	-	42.413	42.282
	112.643	123.591	584.236	608.830

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
31 de março de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A movimentação para o trimestre findo em 31 de março de 2016 dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	Controladora	Consolidado
Saldos em 31.12.2015	128.123	684.432
Pagamentos de principal	-	(14.468)
Pagamentos de juros	(5.668)	(16.758)
Juros e variações monetárias e cambiais	(8.160)	3.982
Saldos em 31.03.2016	114.295	657.188

A Controlada CTEEP participa na qualidade de interveniente garantidora às controladas, em seus contratos de financiamento, conforme abaixo:

Controlada	Participação na controlada	Banco	Modalidade dívida	Saldo devedor em 31.03.2016	Modalidade garantias	Saldo garantido pela Controlada CTEEP	Término da garantia
IEMG	100%	BNDES	FINEM	36.278	Não há	36.278	-
Serra do Japi	100%	BNDES	FINEM	70.836	Não há	70.836	-
Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	84.929	Não há	84.929	-
Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	19.169	Não há Fiança	19.169	-
IESul	50%	BNDES	FINEM e PSI	12.222	bancária Fiança	6.111	04.10.2016
IESul	50%	BNDES	FINEM e PSI	17.940	bancária Fiança	8.970	31.07.2017
IEENNE	25%	Banco do Nordeste	FNE	197.433	bancária	49.358	01.06.2016
IEENNE	25%	Banco do Brasil	Conta garantida Cédula de crédito bancária	15.712	Não há	3.928	-
IEMadeira	51%	Banco da Amazônia	bancária	312.491	Fiança bancária	159.370	30.06.2016
IEMadeira	51%	BNDES	FINEM e PSI	1.603.572	bancária	817.822	30.06.2016
IEMadeira	51%	Itaú/BES	Debêntures de infraestrutura	462.823	Contra garantia Fiança	236.040	30.06.2016
IEGaranhuns	51%	BNDES	FINEM e PSI	335.674	bancária	171.194	05.12.2016

Os contratos de financiamento entre as controladas indiretas e o BNDES exigem a constituição e manutenção de conta de reserva dos serviços da dívida no valor equivalente a, no mínimo, três a seis vezes a última prestação vencida de amortização do financiamento, incluindo parcela de principal e juros, classificados sob a rubrica caixa restrito no Balanço Patrimonial Consolidado.

Os contratos de BNDES e debêntures das controladas e controladas em conjunto possuem cláusulas restritivas que exigem o cumprimento de indicadores financeiros de forma semelhante àqueles mencionados no item (b) (i), bem como cláusulas de “cross default” que estabelecem a antecipação das dívidas na ocorrência do não cumprimento dos indicadores.

Em 31 de março de 2016, inexistiu evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas (covenants), tanto relacionados à Companhia quanto a qualquer de suas controladas.

17. Debêntures

	Vencimento	Quantidade	Encargos	Consolidado	
				31.03.2016	31.12.2015
2ª série (i)	15.12.2017	5.760	IPCA + 8,1% a.a.	43.924	41.608
Série única CTEEP (ii)	26.12.2018	50.000	116,0% do CDI a.a.	517.869	498.747
				561.793	540.355
Circulante				201.238	180.782
Não circulante				360.555	359.573

- (i) Em dezembro de 2009, a Controlada CTEEP emitiu 54.860 debêntures, em duas séries, no montante total de R\$548.600. A 1ª série foi liquidada em dezembro de 2014. A 2ª série: o primeiro vencimento das debêntures ocorreu em 15 de junho de 2014. Os demais vencimentos ocorrerão nas seguintes datas: 15 de dezembro de 2016 e de 2017; e a remuneração foi paga nas seguintes datas: 15 de junho de 2011, de 2012, de 2013, 2014 e de 2015 e os próximos pagamentos ocorrerão em 15 de dezembro de 2016 e de 2017.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado \leq 3,5 e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro $>$ 3,0, apurado trimestralmente.

Todas as exigências e cláusulas restritivas (*covenants*) estabelecidas nos contratos estão sendo devidamente observadas e cumpridas pela CTEEP até a presente data.

- (ii) Em dezembro de 2013, a Controlada CTEEP emitiu 50.000 debêntures em série única, no montante total de R\$500.000. O vencimento das debêntures ocorrerá anualmente nos dias 26 de dezembro de 2016, de 2017 e de 2018; e a remuneração é paga semestralmente, nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 26 de junho de 2016 e a última em 26 de dezembro de 2018.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	31.03.2016	31.12.2015
2017	194.603	193.621
2018	165.952	165.952
	360.555	359.573

A movimentação para o trimestre findo em de 31 de março de 2016 das debêntures é como segue:

Saldos em 31.12.2015	540.355
Juros e variações monetárias e cambiais	21.438
Saldos em 31.03.2016	561.793

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
31 de março de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

18. Tributos e encargos sociais a recolher

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2016	31.12.2015	31.03.2016	31.12.2015
Imposto de renda	-	-	13.549	2.163
Contribuição social	-	-	5.145	2.124
COFINS	33	99	9.128	8.599
PIS	5	16	1.806	1.718
INSS	23	21	4.710	5.128
ISS	3	-	2.836	947
FGTS	-	-	913	1.536
Imposto de renda retido na fonte	315	677	2.472	3.761
Outros	2	2	1.914	3.256
	381	815	42.473	29.232

19. Impostos parcelados – Lei nº 11.941/09

A Controlada CTEEP retificou, nos anos de 2009 e 2010, as declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTFs) referentes aos anos de 2004 a 2007, apurando um débito relativo às contribuições do PIS e da COFINS. Para a quitação do débito a Companhia aderiu ao Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009 e optou pelo parcelamento em 180 meses, com vencimento final em outubro de 2024. As parcelas são atualizadas com base na SELIC e o valor em 31 de março de 2016 é de R\$1.377.

A movimentação no trimestre findo em 31 de março de 2016 é a seguinte:

	Consolidado
Saldo em 31.12.2015	143.097
Atualização monetária sobre o débito	2.854
Pagamentos efetuados	(4.106)
Saldo em 31.03.2016	141.845
Circulante	16.526
Não circulante	125.319

20. PIS e COFINS diferidos

	Consolidado	
	31.03.2016	31.12.2015
PIS diferido	27.006	26.570
COFINS diferido	124.458	122.452
	151.464	149.022

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apurada sobre o ativo financeiro e registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida do efetivo recebimento, conforme previsto na Lei 12.973/14.

21. Encargos regulatórios a recolher

	Consolidado	
	31.03.2016	31.12.2015
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	32.626	42.356
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	1.338	1.157
Reserva Global de Reversão – RGR (ii)	7.591	7.730
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	1.382	1.772
	42.937	53.015
Circulante	9.163	21.821
Não circulante	33.774	31.194

(i) A Controlada CTEEP e suas controladas reconhecem obrigações relacionados a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 300/2008 e 316/2008. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL. O total aplicado em projetos não concluídos até 31 de março de 2016 soma R\$11.752 (R\$11.075 em 31 de dezembro de 2015).

(ii) Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783, a partir de 1 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficaram desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR. Aplica-se somente para a CTEEP referente ao contrato nº 059/2001. Na CTEEP, em 31 de dezembro de 2015, o saldo de RGR a pagar refere-se ao complemento do encargo referente aos exercícios de 2010 e 2012.

22. Provisões

	Consolidado	
	31.03.2016	31.12.2015
Férias, 13º e encargos sociais	22.925	23.365
Participação nos Lucros e Resultados – PLR	3.515	6.392
Demandas judiciais (a)	194.386	189.612
	220.826	219.369
Circulante	26.440	29.757
Não circulante	194.386	189.612

(a) Provisão para demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia e suas controladas. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

As demandas judiciais com probabilidade de perda provável são como segue:

	Consolidado	
	31.03.2016	31.12.2015
Trabalhistas (i)	165.307	164.528
Cíveis (ii)	17.248	14.302
Fiscais – IPTU (iii)	10.068	9.722
Previdenciárias – INSS (iv)	1.763	1.060
	194.386	189.612

(i) Trabalhistas

A CTEEP responde por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos dos processos trabalhistas por questões de equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade entre outros. A Controlada possui depósitos judiciais trabalhistas no montante de R\$54.859 (R\$54.695 em 31 de dezembro de 2015), conforme nota 12.

(ii) Cíveis

A CTEEP está envolvida em processos cíveis relacionados a questões imobiliárias, indenizações, cobranças, anulatórias e ações coletivas decorrentes do próprio negócio da empresa, isto é, operar e manter suas linhas de transmissão, subestações e equipamentos nos termos do contrato de concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica.

(iii) Fiscais - IPTU

A CTEEP efetua provisão para fazer face aos débitos com prefeituras de diversos municípios do Estado de São Paulo, relacionados a processos de regularização de áreas.

(iv) Previdenciárias - INSS

Em 10 de agosto de 2001, a CTEEP foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre remunerações pagas aos empregados, a título de vale refeição, lanche matinal, cesta-básica e vale transporte, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. A Administração da CTEEP iniciou procedimento de defesa e atualmente o valor do depósito judicial para este processo totaliza R\$3.342 (nota 12).

A movimentação do trimestre findo em 31 de março de 2016 das provisões para demandas judiciais é como segue:

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
31 de março de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Consolidado				
	Trabalhista	Cível	Fiscais - IPTU	Previdenciárias - INSS	Total
Saldos em 31.12.2015	164.528	14.302	9.722	1.060	189.612
Constituição	2.527	2.709	-	111	5.347
Reversão/pagamento	(5.265)	(491)	-	-	(5.756)
Atualização	3.517	728	346	592	5.183
Saldos em 31.03.2016	165.307	17.248	10.068	1.763	194.386

(b) Processos com probabilidade de perda classificada como possível

A CTEEP e suas controladas possuem ações de natureza tributária, trabalhista e cível, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para as quais não constitui provisão, no montante estimado de R\$594.020 em 31 de março de 2016 (R\$484.363 em 31 de dezembro de 2015).

Classificação	Quantidade	Total
Trabalhistas	194	23.144
Cíveis	36	25.458
Cíveis - Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP (i)	1	141.278
Fiscais – CSLL base negativa (ii)	1	21.900
Fiscais – Amortização ágio (iii)	4	340.486
Fiscais – IRPJ e CSLL (iv)	1	17.947
Fiscais – Outros	39	23.807
Plano Lei 4.819/58 (nota 35)	1	-
		594.020

(i) Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP

Ação Ordinária na qual acionistas minoritários pleiteiam a nulidade da incorporação da Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica (EPTE) pela CTEEP ou, de forma subsidiária, a declaração de seu direito de recesso e determinação do pagamento do valor de reembolso de suas ações. Atualmente, em fase de execução, com pendência de apreciação definitiva da exceção de pré-executividade. A CTEEP ingressou com ação rescisória e obteve decisão liminar condicionando eventual levantamento de valores pelos autores à apresentação de caução idônea.

(ii) Fiscais – CSLL base negativa

Processo decorrente de auto de infração lavrado em 2007 na Controlada CTEEP, referente à composição da base negativa da CSLL, oriundo do balanço de cisão parcial da CESP. Pendente de julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF.

(iii) Fiscais – Amortização do Ágio

Processos decorrentes de autos de infração lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 2013 a 2016, competência de 2008 a 2013, referente à operação de ágio pago pela ISA Capital no processo de aquisição do controle acionário da CTEEP. Os processos estão pendentes de julgamento no CARF.

(iv) Fiscais – IRPJ e CSLL

Refere-se a pedido de compensação pleiteado pela CTEEP em maio de 2003, referente a saldo negativo de IRPJ e CSLL (exercício de 2002), compensado com débitos de IRPJ e CSLL, apurados nos meses de janeiro a março de 2003, o qual foi deferido parcialmente. Pendente de julgamento no CARF.

(c) Processos com probabilidade de perda classificada como remota - consolidado

(i) Ação de cobrança da Eletrobras contra a Eletropaulo e EPTE

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - “Eletropaulo”), referente a saldo de contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e consignou em pagamento, depositando judicialmente os valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRAS.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo. Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRAS como saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a este saldo.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria titular do ativo transferido e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente ao valor demandado judicialmente pela ELETROBRAS. Em outubro de 2001, a ELETROBRAS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$429 milhões da Eletropaulo e R\$49 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento desta parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações e direitos.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a ELETROBRAS protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da ELETROBRAS foram interpostos pela Controlada CTEEP.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da Controlada CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do pólo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRAS.

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 04 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acórdão publicado em 16 de

abril de 2007, bem como os Recursos Especial e Extraordinário que mantiveram a decisão do Superior Tribunal de Justiça, cujo trânsito em julgado ocorreu em 30 de outubro de 2008. Diante dessas decisões entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, a ação de execução movida pela ELETROBRAS segue seu curso normal na forma originalmente proposta.

Em dezembro de 2012, foi publicada decisão que indeferiu a produção de provas requeridas pelas partes encerrando a liquidação por artigos, declarando que a responsabilidade pelo pagamento da condenação é da Eletropaulo, abatendo-se o montante depositado em juízo referente à ação consignatória.

A Eletropaulo recorreu para que o processo retornasse a fase probatória para realização de prova pericial. A conclusão do laudo pericial apresentado em setembro de 2015 está em linha com a tese defendida pela CTEEP. A Controlada e a Eletropaulo apresentaram manifestações em 30 de setembro de 2015 sobre o laudo pericial que ainda não foram analisadas.

(ii) PIS/COFINS

A CTEEP defende atualmente autos de infração de PIS e COFINS relativos aos anos de 2003 a 2011, sob o entendimento de que a Controlada estaria sujeita ao regime da cumulatividade. A Controlada adotava o regime cumulativo até o ano de 2003. Com a mudança da legislação, a partir de outubro de 2003 a regra geral tornou-se a não-cumulatividade, com exceção de receitas que se enquadravam em 4 requisitos i) contratos firmados antes de outubro de 2003, ii) com prazo superior a um ano, iii) preço pré-determinado, iv) para aquisição de bens ou serviços. Por a receita do SE se enquadrar nestes requisitos, e atendendo inclusive à orientação da ANEEL, a Controlada pediu a compensação dos valores pagos a maior no período em que fez recolhimentos no não cumulativo e passou a tributar a parcela da receita do SE pelo cumulativo para PIS e COFINS. Os processos se encontram em fase administrativa e totalizam R\$1.705,0 milhões. Na opinião dos assessores jurídicos da Controlada, a probabilidade de perda desses processos é remota considerando que já existe posicionamento do STJ a favor da tese.

23. Valores a pagar – Funesp

A CTEEP patrocina planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão por morte mantidos com a Funesp, que somados aos custos administrativos do fundo apresenta saldo de R\$6.446 em 31 de março de 2016 (R\$6.144 em 31 de dezembro de 2015), referente às parcelas mensais a pagar como contribuição ao fundo.

(a) Complementação de aposentadorias (Plano “A”)

Regido pela Lei Estadual 4.819/58, que se aplica aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, prevê benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de total responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo (nota 35).

(b) PSAP/CTEEP

O PSAP/CTEEP abriga os seguintes subplanos:

- Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – (Plano “B”);
- Benefício definido (BD) – (Plano “B1”);
- Contribuição variável (CV) - (Plano “B1”).

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
31 de março de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

O PSAP/CTEEP, regido pela Lei Complementar nº 109/2001 e administrado pela Funcesp, tem por entidade patrocinadora a própria Controlada CTEEP, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadoria e pensão por morte, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O PSAP/CTEEP originou-se da cisão do PSAP/CESP B1 em 1 de setembro de 1999 e abrange a totalidade dos Participantes transferidos para a Companhia. Em 1 de janeiro de 2004 houve a incorporação do PSAP/EPTE pelo PSAP/Transmissão, cuja denominação foi alterada a partir dessa data para PSAP/Transmissão Paulista e a partir de 1 de dezembro de 2014 alterado para PSAP/CTEEP.

O subplano chamado “BSPS” refere-se ao Benefício Suplementar Proporcional Saldado decorrente do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão PSAP/CESP B, transferido para este Plano em 01 de setembro de 1999, e ao PSAP/Eletropaulo Alternativo, transferido para este Plano, a partir da incorporação do PSAP/EPTE ocorrida em 01 de janeiro de 2004 calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico- financeiro atuarial equacionado à época.

O subplano “BD” define contribuições e responsabilidades paritárias entre a CTEEP e Participantes, incidentes sobre 70% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de manter seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial. Esse subplano proporciona benefícios de renda vitalícia de aposentadoria e pensão por morte para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social.

O subplano “CV” define contribuições voluntárias de Participantes com contrapartida limitada da CTEEP, incidentes sobre 30% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de proporcionar uma suplementação adicional nos casos de aposentadoria e pensão por morte. Na data de início de recebimento do benefício, o subplano de Contribuição Variável (CV) pode tornar-se de Benefício Definido (BD), caso a renda vitalícia seja escolhida pelo Participante como forma de recebimento desta suplementação.

(c) Avaliação atuarial

Na avaliação atuarial elaborada por atuário independente, do PSAP/CTEEP, foi adotado o método do crédito unitário projetado.

Em 31 de dezembro de 2015 o PSAP/CTEEP apresentava superávit atuarial de R\$795.703. Este superávit não pôde ser reconhecido contabilmente, pois de acordo com as regras da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) - Resolução CGPC nº 26/2008 alterada posteriormente pela Resolução CNPC nº 22/2015, o reconhecimento de ativo é permitido, dentre outros critérios, somente quando a reserva de contingência estiver constituída pelo seu percentual máximo, que corresponde em 31 de dezembro de 2015 a 21% do valor total das reservas matemáticas, de modo a assegurar o equilíbrio financeiro do plano em função da volatilidade destas obrigações. Somente a parcela do superávit que excedesse este limite representaria um benefício econômico para a Companhia. O laudo atuarial de 31 de dezembro de 2015 não apresenta, portanto, ativo ou passivo atuarial.

Durante o trimestre findo em 31 de março de 2016, não ocorreram modificações significativas nas regras dos planos acima citados. Também não ocorreram flutuações, que requeressem atualização das premissas utilizadas nos cálculos atuariais realizados em 31 de dezembro de 2015 ou deterioração significativa nos ativos dos planos, que requeressem o reconhecimento de qualquer efeito contábil durante o período.

24. Obrigações especiais – Reversão/Amortização

O saldo em 2015, de R\$24.053, refere-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na Companhia, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão – RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Anualmente, conforme despacho ANEEL, sobre o valor da reserva incide juros de 5%, com liquidação mensal. Não está definida pelo Poder Concedente a forma de liquidação dessas obrigações.

25. Patrimônio Líquido

(a) Capital social

Em 9 e 19 de março de 2010, a Companhia promoveu dois aumentos de capital com emissão de ações preferenciais resgatáveis ao preço de R\$2,020731 por ação, cujo resgate teve início em 12 de abril de 2013 e término originalmente em 9 de abril de 2016, que foram totalmente subscritas e integralizadas por HSBC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo (“HSBC”), conforme segue:

- (i) Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de março de 2010, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de R\$840.000, dos quais R\$420 foram destinados ao capital social e R\$839.580 foram destinados à conta de reserva de capital, passando o capital social da Companhia de R\$839.778 para R\$840.198 divididos em 1.256.316.162 ações.
- (ii) Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de março de 2010, foi aprovado um novo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado no valor total de R\$360.000 o qual foi subscrito e integralizado na mesma data, e dos quais R\$180 foram destinados ao capital social e R\$359.820 foram destinados à conta de reserva de capital da Companhia. Neste sentido, o capital social da Companhia passou de R\$840.198 para R\$840.378 dividido em 1.398.838.834 ações.
- (iii) Posteriormente, em 14 de maio de 2010, o acionista HSBC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo, detentor das 593.844.504 ações preferenciais emitidas pela Companhia, alienou 50% ao Banco Votorantim S.A.

Em 25 de fevereiro de 2014, foi firmado entre os acionistas o Primeiro Aditamento ao Acordo de Acionistas ocasião em que a ISA Capital realizou Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre (i) a conversão das classes de ações preferenciais resgatáveis então existentes em novas classes, e (ii) alteração dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social, bem como sua consolidação. Dentre as alterações introduzidas ao Acordo de Acionistas destacamos (i) o novo cronograma de resgate das ações preferenciais e de pagamento de dividendos fixos cumulativos que passou a ser semestral, quando anteriormente era trimestral, e (ii) os dividendos fixos cumulativos que passaram a ser calculados a partir de 25 de fevereiro de 2014, com base na taxa de 100% da variação do CDI acrescido de 1,5% ao ano, quando anteriormente era calculado com base em 100% da variação do CDI acrescido de 1,0% ao ano.

Em 31 de março de 2016, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$840.378, representado por 840.625.000 ações ordinárias e 391.785.108 ações preferenciais (840.625.000 ações ordinárias e 391.785.108 em 2015). O quadro de acionistas da Companhia é como segue:

O quadro de acionistas da Companhia é como segue:

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
31 de março de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Acionista	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Total	%
Interconexión Eléctrica S.A ESP	840.625.000	-	840.625.000	68,22%
HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo	-	195.892.554	195.892.554	15,89%
BV Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento.	-	195.892.554	195.892.554	15,89%
Total	840.625.000	391.785.108	1.232.410.108	100,00%

(b) Reserva de capital

Em decorrência dos aumentos de capital mencionado na nota (a), foi registrado nessa conta à época valor equivalente a R\$1.199.400. Essa importância, conforme previsto em cronograma está sendo utilizada para a realização dos resgates das ações preferenciais resgatáveis, podendo também, conforme previsto no acordo de acionistas e na Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404/76, ser utilizada para pagamento de dividendos a que tem direito as ações preferenciais resgatáveis.

As referidas ações preferenciais vêm sendo resgatadas e canceladas de acordo com o cronograma o respectivo valor pago pelo resgate é integralmente debitado do saldo da conta de Reserva de Capital. Dessa forma, em 31 de março de 2016, essa conta permaneceu com saldo equivalente de R\$791.092 (R\$791.092 31 de dezembro de 2015).

(c) Ágio na transação de capital

Após a subscrição de ações de emissão da Controlada CTEEP em dezembro de 2011, referente ao aumento de capital daquele ano, a Companhia, por um lado, apurou um ganho na variação de porcentagem de participação no capital da CTEEP, e por outro uma perda no valor da ação em relação ao seu valor patrimonial resultando em uma perda líquida de R\$7.488, registrada nessa conta. Posteriormente foi deduzido o valor de R\$20 em função da venda de 920 ações da CTEEP ocorrida nos meses de junho e julho de 2012. Em 26 de setembro de 2014, em decorrência de nova subscrição de ações de emissão da Controlada CTEEP de R\$87.551, a Companhia apurou um ganho no investimento de R\$1.789. Em 31 de março de 2016, essa conta tem saldo equivalente a R\$5.679 (R\$5.679 em 31 de dezembro de 2015).

(d) Reservas de lucro

	31.03.2016	31.12.2015
Reserva legal (i)	5.881	5.881
Reserva de retenção de lucros (ii)	128.488	128.488
	134.369	134.369

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

(ii) Reserva de retenção de lucros

Nessa conta deverá ser alocada a parcela do lucro líquido do exercício que remanescer após a destinação dos dividendos fixos cumulativos às ações preferenciais resgatáveis, observando os limites estabelecidos no Estatuto Social da Companhia. Enquanto houver ações preferenciais resgatáveis em circulação, essa conta será utilizada

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
31 de março de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

apenas e exclusivamente para o pagamento de dividendos fixos cumulativos a que as ações preferenciais resgatáveis fazem jus e, se for o caso, também para o resgate das ações preferenciais resgatáveis.

(e) **Lucro por ação**

O lucro básico e diluído por ação é calculado por meio do resultado atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia, com base na média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período.

O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo do lucro básico e diluído:

	<u>31.03.2016</u>	<u>31.12.2015</u>
Lucro básico		
Lucro líquido – R\$ mil	35.253	134.247
Quantidade média ponderada de ações		
Ordinárias	840.625.000	840.625.000
Preferenciais	391.785.108	416.528.628
	<u>1.232.410.108</u>	<u>1.257.153.628</u>
Total do lucro básico por ação- R\$	0,02860	0,10679

Não há diferença entre o lucro básico e diluído calculado pela Companhia no período.

26. Receita operacional líquida

26.1 Composição da receita operacional líquida

	Consolidado	
	<u>31.03.2016</u>	<u>31.03.2015</u>
Receita bruta		
Receita de infraestrutura (a) (nota 8)	24.334	48.745
Operação e Manutenção (a) (nota 8)	219.157	188.262
Remuneração dos ativos de concessão (b) (nota 8)	57.993	43.293
Aluguéis	4.395	4.155
Prestação de serviços	1.105	1.256
Total da receita bruta	<u>306.984</u>	<u>285.711</u>
Tributos sobre a receita		
COFINS	(21.559)	(19.755)
PIS	(4.681)	(4.289)
ISS	(99)	(88)
	<u>(26.339)</u>	<u>(24.132)</u>
Encargos regulatórios		
	(3.972)	(2.237)
Reserva Global de Reversão – RGR	(751)	(712)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	(2.357)	(2.062)
	<u>(4.053)</u>	<u>(2.922)</u>
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica –	<u>(11.133)</u>	<u>(7.933)</u>
	269.512	253.646

(a) Serviços de implementação de infraestrutura e Operação e Manutenção

A receita relacionada à implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida conforme gastos incorridos. As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela CTEEP, bem como parcela de ajuste. Quando a Controlada CTEEP e suas controladas prestam mais de um serviço em um contrato de concessão de serviços, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços entregues.

(b) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de juros é reconhecida pela taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que iguala exatamente os recebimentos de caixa futuros apurados durante a vida estimada do ativo financeiro ao valor contábil inicial deste ativo.

26.2 Revisão tarifária periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Em 2013 a CTEEP passou a reconhecer receita e custos de implementação da infraestrutura para melhorias das instalações de energia elétrica, que será considerada na base da próxima revisão tarifária periódica, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de 27 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011, alterada pela Resolução Normativa nº 463 de 16 de dezembro de 2014.

A receita licitada associada ao contrato de concessão nº 143/2001 da controlada indireta Serra do Japi, não está sujeita a revisão tarifária periódica.

A revisão tarifária periódica compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

- a) da base de remuneração regulatória para RBNI;
- b) dos custos operacionais eficientes;
- c) da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;
- d) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário – Outras Receitas.

As últimas revisões tarifárias periódicas estão descritas abaixo:

<u>Concessionária</u>	<u>Resolução homologatória REH</u>	<u>Data da REH</u>	<u>Vigência</u>
IEMG	1.299	19.06.2012	01.07.2012
IENNE	1.540	18.06.2013	01.07.2013
Evrecy	1.538	18.06.2013	01.07.2013
Pinheiros	1.755 / 1.762	09.07.2014	01.07.2014
Serra do Japi	1.901	16.06.2015	01.07.2015
IESul	1.755	24.06.2014	01.07.2014
IEMadeira (i)	1.755	24.06.2014	01.07.2014

- (i) A primeira revisão tarifária periódica da controlada indireta IEMadeira foi definida por intermédio da REH nº 1.755, reduzindo a RAP em 4,5% para o contrato 013/2009 e 3,81% para o contrato 015/2009.

A controlada indireta IEMadeira protocolou na ANEEL requerimento tendo por objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro da RAP do Contrato de Concessão no 013/2009. Como fundamento deste requerimento, a controlada indireta IEMadeira apresentou os custos adicionais e o valor da perda de receita incorridos durante a implantação da Linha Transmissão sob sua concessão, em decorrência de fatores, como (i) o atraso no Licenciamento Ambiental; (ii) embargos fundiários; e (iii) alterações de projeto exigidas pelo órgão licenciador. O Pleito da controlada indireta IEMadeira é que seja concedido um aumento real da RAP em 26,8%. O processo encontra-se em fase de análise pela ANEEL.

As próximas revisões tarifárias periódicas da RAP da CTEEP e suas controladas estão descritas na nota 1.2.

26.3 Parcela Variável – PV, Adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa n.º 270 de 9 de julho de 2007, regulamenta a Parcela Variável – PV e o adicional à RAP. A Parcela Variável é o desconto na RAP das transmissoras devido à indisponibilidade ou restrição operativa das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao valor a ser acrescentado à receita das transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. São reconhecidos como receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa (REN) n.º 512, de 30 de outubro de 2012, alterou a REN n.º 270/07, incluindo o §3 ao artigo 3º, o qual extingue o adicional à RAP para as funções de transmissão alcançadas pela Lei n.º 12.783/2013.

A Parcela de Ajuste – PA é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

26.4 Reajuste anual da receita

Em 29 de junho de 2015, foi publicada a Resolução Homologatória n.º 1.918, estabelecendo as receitas anuais permitidas da CTEEP e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016.

De acordo com a Resolução Homologatória n.º 1.918, a RAP e valores correspondentes a parcela de ajuste da CTEEP (contrato n.º 059/2001), líquidas de PIS e COFINS, (denominada Receita Regulatória) que era de R\$700.355* em 1 de julho de 2014, passou para R\$836.611* em 1 de julho de 2015, apresentando um incremento de R\$136.256 equivalente a 19,6%. Sendo 8,3% (R\$57.526) do ajuste de IPCA/IGPM, 0,1% (R\$134) da variação da parcela de ajuste, 7,1% (R\$49.922) de RAP adicional para novos investimentos que entraram em operação e investimentos previstos para entrarem em operação no decorrer do ciclo e 4,1% (R\$28.674) referente ao CAIMI**.

*contempla a receita dos investimentos autorizados que entrarão em operação nos próximos ciclos.

**CAIMI - receita para compensar o Custo Anual das Instalações Móveis e Imóveis.

A Receita Regulatória da Controlada CTEEP, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica		Demais Instalações de Transmissão – DIT			Total	
	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos		Parcela de ajuste
059/2001	457.735	78.804	11.278	193.023	86.028	9.743	836.611
	457.735	78.804	11.278	193.023	86.028	9.743	836.611

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
31 de março de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A receita Regulatória da Controlada CTEEP em conjunto com suas controladas, que era de R\$827.701* em 01 de julho de 2014, passou para R\$963.348* em 01 de julho de 2015, apresentando um incremento de R\$135.647 equivalente a 16,4%. Sendo 8,1% (R\$66.961) do ajuste de IPCA/IGP-M, -1,0% (-R\$8.435) da variação da parcela de ajuste, 6,3% (R\$52.145) de RAP adicional para novos investimentos que entraram em operação e investimentos previstos para entrarem em operação no decorrer do ciclo, -0,4% (-R\$3.698) referente à revisão tarifária periódica dos contratos das controladas indiretas Pinheiros e Serra do Japi e 3,4% (R\$28.674) referente ao CAIMI**.

*contempla a receita dos investimentos autorizados que entrarão em operação nos próximos ciclos.

**CAIMI - receita para compensar o Custo Anual das Instalações Móveis e Imóveis.

A Receita Regulatória da Controlada CTEEP e suas controladas, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica				Demais Instalações de Transmissão – DIT				Total
	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	
059/2001	457.735	78.804	-	11.278	193.023	86.028	-	9.743	836.611
143/2001	-	-	19.799	(1.903)	-	-	-	-	17.896
004/2007	-	-	16.575	(1.676)	-	-	-	-	14.899
012/2008	-	-	7.837	(786)	-	813	1.181	12	9.057
015/2008	-	11.864	14.878	(4.269)	-	3.687	364	558	27.082
018/2008	-	46	3.860	(462)	-	1.409	46	(106)	4.793
021/2011	-	-	4.125	(507)	-	-	1.513	-	5.131
026/2009	-	4.445	24.758	(81)	-	-	5.631	-	34.753
020/2008	-	10.173	-	728	-	2.238	-	(13)	13.126
	457.735	105.332	91.832	2.322	193.023	94.175	8.735	10.194	963.348

27. Custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas

	Controladora		Consolidado			
	31.03.2016	31.03.2015	31.03.2016	31.03.2015		
	Despesas	Total	Custos	Despesas	Total	Total
Pessoal	(503)	(503)	(59.421)	(14.288)	(73.709)	(69.057)
Serviços	(701)	(701)	(24.659)	(9.285)	(33.944)	(42.888)
Depreciação e amortização de intangível (notas 14 e 15)	(8)	(8)	-	(2.132)	(2.132)	(2.041)
Materiais	-	-	(7.471)	(219)	(7.690)	(17.151)
Arrendamentos e aluguéis	(84)	(84)	(2.646)	(1.348)	(3.994)	(3.483)
Demandas judiciais	-	-	-	(6.134)	(6.134)	(17.160)
Outros	(133)	(133)	(9.481)	(4.006)	(13.487)	(10.194)
	(1.429)	(1.429)	(103.678)	(37.412)	(141.090)	(161.974)

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
31 de março de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Consolidado

Os custos de implementação da infraestrutura consolidados totalizaram R\$22.306 no 1T16 e R\$44.834 no 1T15. A respectiva receita de implementação da infraestrutura, demonstrada na nota 26.1, é calculada acrescentando-se as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento.

28. Resultado Financeiro

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2016	31.03.2015	31.03.2016	31.03.2015
Receitas				
Rendimento de aplicações financeiras	814	1.324	15.071	14.876
Juros ativos	879	583	1.542	10.098
Juros Selic IR a recuperar	973	140	973	140
Variações monetárias	-	-	-	17.593
Variações cambiais	18.929	13.310	18.929	13.310
PIS sobre receita financeira	(40)	-	(40)	-
COFINS sobre receita financeira	(247)	-	(247)	-
Outras	-	-	1.055	213
	<u>21.308</u>	<u>15.357</u>	<u>37.283</u>	<u>56.230</u>
Despesas				
Juros sobre empréstimos	(2.688)	(2.031)	(13.968)	(13.077)
Juros passivos	-	-	(3.139)	(2.973)
Encargos sobre debêntures	-	-	(20.157)	(20.019)
IRRF sobre remessa de juros	(649)	(286)	(649)	(286)
Variação monetária	-	(16.978)	(6.399)	(16.978)
Variação cambial	(16.359)	(17.656)	(16.359)	(17.656)
Outras	(41)	(55)	(198)	(400)
	<u>(19.737)</u>	<u>(37.006)</u>	<u>(60.869)</u>	<u>(71.389)</u>
Total Resultado Financeiro Líquido	<u>1.571</u>	<u>(21.649)</u>	<u>(23.586)</u>	<u>(15.159)</u>

29. Outras (despesas) receitas operacionais

	Consolidado	
	31.03.2016	31.03.2015
Receitas		
Reversão Perda IEMG	576	590
Outras receitas	19	14
	<u>595</u>	<u>604</u>
Despesas		
Amortização do ágio	(9)	(7.472)
Amortização de ativo de concessão na aquisição da Controlada Evrecy	(622)	(623)
Reversão parcela de serviços de construção	-	-
Alienação de bens inservíveis	-	-
Outras	(90)	(328)
	<u>(721)</u>	<u>(8.423)</u>
	<u>(126)</u>	<u>(7.819)</u>

30. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e os resultados são oferecidos à tributação conforme previsto na Lei 12.973/14.

A Companhia e a CTEEP adotam o regime de lucro real e as Controladas indiretas adotam o regime de lucro presumido trimestral.

(a) Conciliação da alíquota efetiva

A despesa ou crédito de imposto de renda e contribuição social do período pode ser conciliada com o lucro contábil é a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2016	31.03.2015	31.03.2016	31.03.2015
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	35.253	17.242	123.731	93.034
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social esperada	(11.986)	(5.862)	(42.069)	(31.632)
Imposto de renda e contribuição social sobre diferenças permanentes				
Realização de perdas	-	-	(10)	(1.213)
Reversão da Provisão para Manutenção da Integridade do Patrimônio Líquido - PMIPL (*)	-	-	6	4.931
Equivalência patrimonial	11.938	10.798	6.467	5.495
Efeito adoção lucro presumido em controladas	-	-	7.374	4.239
Crédito de prejuízo fiscal	(8)	(1.462)	(8)	(1.462)
Outros	56	48	2.890	2.203
Imposto de renda e contribuição social efetiva	-	3.522	(23.350)	(17.439)
Imposto de renda e contribuição social				
Corrente	-	3.522	(19.055)	(14.967)
Diferido	-	-	(6.295)	(2.472)
	-	3.522	(23.350)	(17.439)
Alíquota efetiva	-	(20,4%)	20,5%	18,7%

(*) O processo de aquisição do controle acionário da CTEEP pela ISA gerou ágio, que em 31 de dezembro de 2007 totalizava R\$689.435, amortizado substancialmente até dezembro de 2015, em parcelas mensais, conforme autorizado por meio da Resolução ANEEL nº 1.164. Com o objetivo de evitar que a amortização do ágio afetasse de forma negativa o fluxo de dividendos aos acionistas, foi constituída uma Provisão para Manutenção da Integridade do Patrimônio Líquido (PMIPL) de sua incorporadora e Reserva Especial de Ágio na Incorporação, de acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 349, de 06 de março de 2001. O saldo remanescente em 31 de março de 2016 é de R\$577 (R\$586 em 31 de dezembro de 2015).

(b) Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos

A Companhia registrou no ativo em 2011 a importância de R\$53.000 referente a crédito de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre prejuízo fiscal e base negativa da CSLL com base nas suas projeções de lucratividade futuras que anteriormente não eram esperadas. A administração da Companhia realizou a revisão dos valores e estima utilizar o saldo existente em 31 de março de 2016 de R\$32.237 até o final do exercício de 2023 conforme quadro de previsão de realização:

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
31 de março de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Crédito fiscal utilizado anualmente	2017	2019	2021	2023	Total
Imposto de renda	5.847	7.212	4.481	6.164	23.704
Contribuição social sobre o lucro	2.105	2.596	1.613	2.219	8.533
	7.952	9.808	6.094	8.383	32.237

Em 31 de março de 2016, a Companhia possui saldo de R\$192.284 (R\$192.284 em 31 de dezembro de 2015) de créditos de impostos sobre prejuízo fiscal e base negativa da CSLL, não reconhecidos contabilmente, visto a não probabilidade de recuperação desses créditos.

A composição dos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos, ativos e passivos, está apresentada a seguir:

	Controlada		Consolidado	
	31.03.2016	31.12.2015	31.03.2016	31.12.2015
Provisão SEFAZ (i)	-	-	175.527	175.527
Provisão para demandas judiciais	-	-	66.065	64.369
Adoção inicial Lei 12.973/14 (ii)	-	-	(23.669)	(23.890)
Contrato de concessão (ICPC 01) (iii)	-	-	(77.942)	(71.143)
IR diferido sobre prejuízo fiscal (iv)	23.733	23.733	23.733	23.733
CS diferido sobre base negativa	8.504	8.504	8.504	8.504
Demais diferenças temporárias	-	-	1.732	3.145
Líquido	32.237	32.237	173.950	180.245
Ativo Circulante	-	-	-	-
Ativo não Circulante	32.237	32.237	209.808	216.046
Passivo não circulante	-	-	35.858	35.801

(i) Conforme nota 9.

(ii) Reflete os valores a serem oferecidos à tributação do imposto de renda e contribuição social pelo impacto inicial do fim do RTT conforme Lei nº 12.973/14.

(iii) Referem-se aos valores de imposto de renda e contribuição social sobre os resultados da operação de implementação da infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de energia elétrica e remuneração do ativo de concessão (ICPC 01) reconhecidos por competência, que são oferecidos à tributação a medida do efetivo recebimento, conforme previsto nos artigos nº 83 e 84 da Instrução Normativa nº 1.515/14.

(iv) Saldo composto pelo IR e CS sobre prejuízo fiscal constituído em 2011.

A Administração da Companhia considera que os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativo decorrentes de diferenças temporárias deverão ser realizados na proporção das demandas judiciais, contas a receber e realização dos eventos que originaram as provisões para perdas.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
31 de março de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

31. Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no período são como segue:

		31.03.2016		31.12.2015		31.03.2016		31.03.2015	
a) da Controladora - ISA Capital									
Natureza da operação	Parte relacionada	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)		
Consolidado									
Benefícios de curto prazo *	Pessoal chave Administração HSBC Finance (Brasil) S.A.		-	-	-	(1.522)	(1.562)		
Caixa e equivalentes de caixa	Banco Múltiplo	37	-	37	-	-	-		
Aplicação financeira (nota 7)	Banco Votorantim S.A.	3.097	-	2.999	-	98	590		
Empréstimos (notas 11 e 28)	Interconexión Eléctrica	85.530	-	92.954	-	879	583		
Juros sobre Capital Próprio e Dividendos a receber	Controlada CTEEP	-	-	-	-	-	-		
		88.664	-	95.990	-	(545)	(389)		
b) da Controladora – CTEEP									
Dividendos	IE Madeira	1.121	-	29.170	-	-	-		
		1.121	-	29.170	-	-	-		
Adiantamento para futuro aumento de capital	IE Garanhus	-	-	21.471	-	-	-		
		-	-	21.471	-	-	-		
Sublocação	Controlada CTEEP	-	29	-	23	(85)	(77)		
	IEMG	8	-	7	-	21	22		
	Pinheiros	8	-	18	-	28	36		
	Serra do Japi	8	-	13	-	26	27		
	Evrecy	3	-	4	-	11	13		
	IENNE	8	-	18	-	26	30		
	IESul	5	-	12	-	15	17		
		40	29	72	23	42	68		
Prestação de serviços	Controlada CTEEP	-	15	-	15	(45)	(35)		
	IEMG	11	-	11	-	34	31		
	Pinheiros	231	-	100	-	426	286		
	Serra do Japi	84	-	80	-	250	75		
	Evrecy	67	-	67	-	200	183		
	Internexa	-	20	-	13	(39)	-		
		393	35	258	28	826	540		

* Referente aos honorários da administração da Companhia e da Controlada CTEEP. Conforme divulgado na Demonstração do Resultado da Companhia apresenta saldo de R\$4.991 (R\$4.841 em 2014).

Benefício de curto prazo

A política de remuneração da Companhia não inclui benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.

Sublocação

O contrato de sublocação compreende a área sublocada do edifício sede da CTEEP, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção, entre outras.

Prestação de Serviços

A CTEEP mantém contrato de prestação de serviços com a Companhia abrangendo, entre outros, os serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e processamento da folha de pagamento.

Mútuo

A Controlada CTEEP presta serviços de operação e manutenção das instalações das controladas indiretas IEMG, Pinheiros, Serra do Japi e Evrecy.

A Internexa Brasil Operadora de Telecomunicações S.A – Internexa, controlada do Grupo ISA, com a qual a CTEEP possui contrato de prestação de serviços onde é cedente de direito de uso, à título oneroso, sobre o uso da infraestrutura de suporte necessária para a instalação de cabos de fibra ótica, serviços auxiliares e suas melhorias. Adicionalmente, a Controlada CTEEP contratou a prestação de serviços do link de internet de 100 Mbps com a Internexa.

32. Instrumentos financeiros

(a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2016	31.12.2015	31.03.2016	31.12.2015
Ativos financeiros				
Valor justo através do resultado				
Caixa e equivalentes de caixa	11.834	18.914	17.142	25.049
Aplicações financeiras	8.926	8.637	413.463	448.691
Caixa restrito	-	-	12.436	12.059
Empréstimos e recebíveis				
Contas a Receber				
Circulante	-	-	289.609	319.961
Não circulante	-	-	3.560.108	3.526.968
Valores a receber – Secretaria da Fazenda				
Não circulante	-	-	1.009.311	965.920
Crédito com controladas	-	-	1.134	29.200
Empréstimos a Receber				
Circulante	85.530	92.954	85.530	92.954
Cauções e depósitos vinculados				
Circulante	4.956	5.438	4.956	5.438
Não circulante	-	-	68.061	66.268
Passivos financeiros				

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
31 de março de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Custo amortizado				
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	1.652	4.532	72.952	75.602
Não circulante	112.643	123.591	584.236	608.830
Debêntures				
Circulante	-	-	201.238	180.782
Não circulante	-	-	360.555	359.573
Fornecedores	531	371	46.884	35.321
Juros sobre capital próprio e dividendos a	-	-	2.155	2.156
Valores a pagar Lei 4.819/58				
Circulante	438.677	438.677	438.677	438.677

Consolidado

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A CTEEP classifica os instrumentos financeiros como Nível 1 e Nível 2, como requerido pelo CPC vigente:

Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 – ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva.

(b) Financiamentos

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos e das debêntures tem suas taxas atreladas à variação da TJLP, do CDI e IPCA e se aproximam do valor de mercado.

• **Índice de endividamento**

O índice de endividamento no final do exercício é o seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2016	31.12.2015	31.03.2016	31.12.2015
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	1.652	4.532	72.952	75.602
Não Circulante	112.643	123.591	584.236	608.830
Debêntures				
Circulante	-	-	201.238	180.782
Não Circulante	-	-	360.555	359.573
Dívida total	114.295	128.123	1.218.981	1.224.787
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	20.760	27.551	430.605	473.740
Dívida líquida	93.535	100.572	788.376	751.047
Patrimônio líquido	1.795.413	1.760.160	5.264.914	5.252.740
Índice de endividamento líquido	5,2%	5,7%	15,0%	14,3%

A CTEEP e suas controladas possuem contratos de empréstimos e financiamentos com *covenants* apurados com base nos índices de endividamento (notas 16 e 17). A Controlada CTEEP atende aos requisitos relacionados a cláusulas restritivas.

(c) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Controlada CTEEP e suas controladas podem ser assim identificados:

- (i) **Risco de crédito** – A CTEEP e suas controladas mantem contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Controlada CTEEP e suas controladas mantêm contratos regulando a prestação de seus serviços nas Demais Instalações de Transmissão – DIT com concessionárias e outros agentes, também com cláusula de garantia bancária, que minimiza o risco de inadimplência.
- (ii) **Risco de preço** – As receitas da CTEEP e de suas controladas são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA e IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica (nota 26.2).
- (iii) **Risco de taxas de juros** – A atualização dos contratos de financiamento da Controlada está vinculada à variação da TJLP, IPCA e do CDI (notas 16 e 17).
- (iv) **Risco de captação** – A CTEEP e suas controladas poderão no futuro enfrentar dificuldades na captação de recursos com custos e prazos de reembolso adequados a seu perfil de geração de caixa e/ou a suas obrigações de reembolso de dívida.
- (v) **Risco de garantia** – Os principais riscos de garantia são:
 - Gerenciamento dos riscos associados à veiculação de benefícios de aposentadoria e assistência médica via Funcesp (entidade fechada de previdência complementar), através de sua representação nos órgãos de administração.
 - Participação na qualidade de interveniente garantidora, no limite de sua participação, às controladas e controladas em conjunto, em seus contratos de financiamento (nota 16).
- (vi) **Risco de liquidez** – As principais fontes de caixa da CTEEP e suas controladas são provenientes de:
 - Suas operações, principalmente do uso do seu sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão – DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL; e
 - Direito de valores a receber pela prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001 regulamentado pela Lei nº 12.783/2013, cuja determinação de parte do valor e forma de pagamento estão pendentes de definição pelo Poder Concedente (nota 1.2).

A CTEEP é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
31 de março de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A CTEEP gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

O recebimento da parcela de reversão das instalações referente ao SE também representa importante fonte de geração de caixa para a CTEEP conseguir cumprir seu planejamento financeiro a partir de 2016.

(d) Análise de sensibilidade

Em conformidade com a instrução CVM nº 475 de 17 de dezembro de 2008, a CTEEP realiza a análise de sensibilidade aos riscos de taxa de juros e câmbio. A CTEEP não consideram relevante sua exposição aos demais riscos descritos anteriormente.

Para fins de definição de um cenário base da análise de sensibilidade do risco taxa de juros e índice de preços utilizamos as mesmas premissas estabelecidas para o planejamento econômico financeiro de longo prazo da CTEEP. Essas premissas se baseiam, dentre outros aspectos, na conjuntura macroeconômica do país e opiniões de especialistas de mercado.

Dessa forma, para avaliar os efeitos da variação no fluxo de caixa da Companhia, a análise de sensibilidade, abaixo demonstrada, considera como cenário provável a cotação da taxa de juros em 30 de junho de 2016 (curva Pré-DI apurada em 31 de março de 2016), que são informadas nos quadros de Risco de juros. Sobre essas taxas foram aplicadas as variações positivas e negativas 25% (cenário I) e 50% (cenário II).

Risco de Juros - Efeitos no Fluxo de Caixa - Consolidado						
Operação	Risco	Cenário Base	Risco de Elevação dos Indexadores		Risco de Queda dos Indexadores	
			Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
Ativos Financeiros						
Aplicações financeiras	93,5% a 101,0% CDI	11.793	14.572	17.292	8.949	6.309
Passivos financeiros						
Debêntures 2º série	IPCA+8,10%	1.981	2.248	2.510	1.709	1.432
Debêntures Série única	116,0% CDI a.a	30.236	34.920	39.488	25.428	20.489
FINEM BNDES (i), (ii) e (iii)	TJLP+1,80% a 2,30%	5.530	6.604	7.666	4.441	3.337
BNDES (Controladas)	TJLP + 1,55% a 2,62% aa	3.931	4.597	5.255	3.257	2.573
Efeito líquido da variação		(29.885)	(33.797)	(37.627)	(25.886)	(21.522)
Referência para Ativos e Passivos Financeiros						
100% CDI (junho de 2016)		13,86%	17,33%	20,79%	10,40%	6,93%

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
31 de março de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

33. Compromissos assumidos - Arrendamentos mercantis operacionais

Os principais compromissos assumidos pela CTEEP e suas controladas estão relacionados às operações de arrendamento mercantil operacional de veículos e equipamentos de informática, cujos pagamentos mínimos futuros, no total e para cada um dos períodos, é apresentado a seguir:

	Consolidado	
	31.03.2016	31.12.2015
Até um ano	7.292	6.762
Mais de um ano até cinco anos	5.589	4.563
	12.881	11.325

34. Seguros

A especificação por modalidade de risco de vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

Modalidade	Vigência	Consolidado	
		Importância Segurada - R\$ mil	Prêmio - R\$ mil
Patrimonial (a)	01/03/15 a 01/09/16	2.969.913	5.519
Responsabilidade Civil Geral (b)	01/09/15 a 01/09/16	25.000	144
Transportes Nacionais (c)	30/09/15 a 30/09/16	93.159	16
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	01/05/15 a 01/05/16	12.115	1
Automóveis (e)	02/03/16 a 02/03/17	Valor de Mercado	222
Garantia Judicial (f)	29/11/13 a 14/03/21	223.712	2.585
			8.487

- (a) **Patrimonial** - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de Concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.
- (b) **Responsabilidade Civil Geral** - Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Controlada.
- (c) **Transportes Nacionais** - Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da CTEEP, transportados no território nacional.
- (d) **Acidentes Pessoais Coletivos** - Cobertura contra acidentes pessoais a executivos e aprendizes.
- (e) **Automóveis** - Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.
- (f) **Garantia Judicial** – substituição de cauções e/ou depósitos judiciais efetuados junto ao Poder Judiciário.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram auditados pelos nossos auditores independentes.

35. Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58

O plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, a qual dispunha sobre a criação do Fundo de Assistência Social do Estado, aplica-se aos empregados servidores de autarquias, sociedades anônimas em que o Estado fosse detentor da maioria das ações com direito de controle e dos serviços industriais de propriedade e administração estadual, admitidos até 13 de maio de 1974, e previa benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a SEFAZ-SP e a CTEEP, em 10 de dezembro de 1999.

Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Funcesp, mediante recursos da SEFAZ-SP, repassados por meio da CESP e posteriormente da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a SEFAZ-SP passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a interveniência da Controlada e da Funcesp, em montantes inferiores àqueles historicamente pagos até dezembro de 2003.

(a) Ação da 2ª Vara da Fazenda Pública

Este fato gerou a propositura de demandas judiciais por parte dos aposentados, destacando-se a Ação Civil Pública, com decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública, proferida em junho de 2005, julgando improcedente o pedido de complementação de aposentadoria e responsabilizando a SEFAZ-SP pela complementação de aposentadorias. A Associação dos Aposentados da Funcesp - AAFC que representa os aposentados e pensionistas recorreu da decisão e, antes do julgamento do recurso, insurgiu-se contra a competência da Justiça Comum, o que foi acolhido pelo Tribunal de Justiça/SP (TJ/SP). Posteriormente, em agosto de 2008, o STJ reconheceu a competência da Justiça Comum e a AAFC novamente recorreu, levando a discussão ao STF, que manteve a competência da Justiça Comum. Os inúmeros recursos apresentados pela AAFC foram rejeitados pelo STF, sendo que a última decisão foi proferida em 7 de outubro de 2015 e se tornou definitiva em 24 de novembro de 2015, mantendo-se a competência da Justiça Comum. O processo foi recebido no TJ/SP em 24 de fevereiro de 2016 para julgamento do recurso da AAFC contra a sentença de improcedência.

(b) Reclamação Trabalhista em trâmite na 49ª Vara do Trabalho

Em contraposição à decisão anteriormente proferida, decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo comunicada à CTEEP, em 11 de julho de 2005 deferiu a concessão de tutela antecipada para que a Funcesp voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, mediante recursos repassados pela CTEEP.

Para o cumprimento das decisões judiciais, a CTEEP solicita mensalmente os recursos necessários à SEFAZ-SP, para efetivar o repasse à Funcesp, que deve processar os respectivos pagamentos aos beneficiários. Referida ação condenou a SEFAZ-SP, a CESP a Funcesp e a CTEEP.

Em decorrência da existência de processos em esferas judiciais distintas, foi suscitado Conflito de Competência perante o STF para definir a esfera judicial competente para julgar a ação. O STF proferiu em 12 de março de 2015 decisão reconhecendo a competência da Justiça Comum e anulando todos os atos decisórios da Justiça do Trabalho.

A AAFC interpôs recurso contra a decisão, que foi rejeitado em 14 de outubro de 2015, mantendo-se a competência da Justiça Comum. O trânsito em julgado ocorreu em 20 de novembro de 2015. Em 21 de março de 2016 o TST determinou a imediata baixa do processo para a 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, que deverá efetuar a remessa para a Justiça Comum.

(c) Conflito de competência

O STF ao julgar o Conflito de Competência, em 12 de março de 2015, que envolve as ações judiciais informadas nos itens “a” e “b” reconheceu a competência da Justiça Comum para julgar as ações, anulando os atos decisórios proferidos pela Justiça do Trabalho (decisão publicada em 17 abril de 2015). A AAFC interpôs recurso.

Em 4 de maio de 2015, através de ofício, a SEFAZ-SP avocou para si o processamento e pagamento da folha dos aposentados.

A AAFC ajuizou a Ação Cautelar nº 3882 perante o STF pretendendo que a decisão proferida na Justiça do Trabalho surtisse efeitos até que o Juízo competente analisasse o pedido liminar proferido pela Justiça do Trabalho.

O STF deferiu o pedido e, a SEFAZ-SP, através de ofício entregue em 8 de junho de 2015, deixou de processar a folha de pagamento, que retornou ao status anterior (também através de ofício da Fazenda). A CTEEP, a SEFAZ-SP e a Funcesp interpuseram recurso.

No dia 14 de outubro de 2015, o STF julgou os recursos, mantendo-se a decisão do Conflito de Competência que reconheceu a competência da Justiça Comum para processar e julgar a ação coletiva que tramita na 49ª vara do Trabalho de São Paulo/SP, bem como a manutenção da medida cautelar, interposta pela Associação dos Aposentados, que mantém a liminar da Justiça Trabalhista até que a Justiça Competente aprecie a demanda. A decisão do Conflito de Competência se tornou definitiva em 20 de novembro de 2015.

(d) Ação de cobrança

A SEFAZ-SP vem repassando à CTEEP, desde setembro de 2005, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho, citada no item “(b)” acima.

Por força dessa decisão, a CTEEP repassou à Funcesp no período de janeiro de 2005 a março de 2016, o valor de R\$3.606.144 para pagamento de benefícios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da SEFAZ-SP o valor de R\$2.321.617 para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Funcesp e ressarcidos pela SEFAZ-SP, no montante de R\$1.284.527 (nota 9 (a)), tem sido requerida pela CTEEP para ressarcimento por parte da SEFAZ-SP. Adicionalmente, há valores relacionados a ações trabalhistas quitados pela Companhia e de responsabilidade do Governo do Estado, no montante de R\$241.039 (nota 9 (b)), perfazendo um total de R\$1.525.566.

Em dezembro de 2010, a CTEEP ingressou com ação de cobrança contra a SEFAZ-SP, visando reaver os valores não recebidos decorrentes desse assunto. Após decisão que extinguiu o processo sem analisar seu mérito em maio de 2013, a CTEEP interpôs recurso, contudo, foi mantida pelo Tribunal (dezembro de 2014).

A CTEEP apresentou novo recurso e a SEFAZ-SP e a Funcesp se manifestaram e, em 31 de agosto de 2015, o TJ/SP acolheu o recurso da CTEEP e condenou a SEFAZ-SP a efetuar os repasses da complementação de aposentadoria e pensão nos termos dos ajustes firmados com a CTEEP e das leis de regência, com exceção das verbas glosadas.

Pretendendo que as verbas glosadas sejam incorporadas à decisão, a CTEEP apresentou novo recurso para esclarecimentos, o que foi acolhido pelo tribunal em julgamento de 1 de fevereiro de 2016, que manteve a decisão de 31 de agosto de 2015 e determinou a aferição, na fase de acertamento, dos valores pendentes de repasse pela SEFAZ-SP. A SEFAZ-SP, em 7 de março de 2016, apresentou recurso pendente de julgamento.

(e) Ação da Associação dos Aposentados

No segundo semestre de 2012, a Associação dos Aposentados da Funcesp propôs ação judicial de nº 0022576-08.2012.8.26.0053, contra a SEFAZ-SP, requerendo sua condenação ao ressarcimento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, para que referido plano possa fazer frente aos pagamentos das aposentadorias e pensões.

A ação foi julgada extinta sem julgamento de mérito e, a AAFC interpôs Recurso de Apelação, pendente de apreciação pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

A CTEEP não faz parte da relação processual, apenas acompanha o processo uma vez que pode ser beneficiada pelas decisões.

(f) Mandado de Segurança – Sindicato de Campinas

Em 19 de abril de 2013, por meio de Ofício, a SEFAZ-SP, reconheceu a efetivação de repasses à CTEEP de valores anteriormente glosados, relacionados a determinadas rubricas que compõem parcialmente o valor não repassado e necessário ao fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho. O reconhecimento da SEFAZ-SP se deu por força do trânsito em julgado de decisão, no mesmo sentido, proferida nos autos de Mandado de Segurança Coletivo, ajuizado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Energia Elétrica de Campinas, que determinou que a SEFAZ-SP mantivesse os pagamentos das complementações de aposentadoria e pensão dos aposentados, sem supressão de tais verbas.

A CTEEP não faz parte da relação processual, apenas acompanha o processo uma vez que pode ser beneficiada pelas decisões.

Por conta desta decisão, os pagamentos aos aposentados que pertencem ao sindicato mencionado acima, a partir de 19 de abril de 2013, têm sido assumidos pela SEFAZ-SP. A Administração da CTEEP, amparada por posição favorável de seus consultores jurídicos, entende que essa decisão fornece precedente importante para que verbas de mesma natureza, tanto para o grupo de aposentados daquele sindicato, bem como para outros aposentados, sejam reconhecidas de responsabilidade da SEFAZ-SP. Medidas serão analisadas pela CTEEP, por meio de seus consultores jurídicos, para que a SEFAZ-SP reconheça a responsabilidade por verbas de mesma natureza para toda a população de aposentados.

Corroborando para o posicionamento acima exposto, o Sindicato apresentou requerimento de extensão da decisão para aposentados que não figuravam na lista inicial, o que foi acolhido pela Justiça do Trabalho.

A SEFAZ-SP se valeu de inúmeras medidas judiciais para reverter à decisão, não obtendo sucesso até o momento.

Posicionamento CTEEP

A CTEEP continua empenhada em tornar nula a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A Controlada reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores jurídicos externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da SEFAZ-SP e prossegue na adoção de medidas adicionais para resguardar os interesses da CTEEP.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
31 de março de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Tendo em vista os fatos ocorridos durante 2013, sobretudo relacionados ao andamento jurídico do processo relacionado à cobrança dos valores devidos pela SEFAZ-SP, acima descrito, e considerando o andamento jurídico dos demais processos e ações acima mencionados, a Administração da CTEEP reconheceu, em 2013, e julga adequada, provisão para perdas sobre a realização de créditos de parte dos valores a receber, para a qual há expectativa de aumento no prazo de realização e ainda não contemplada como sendo de responsabilidade exclusiva da SEFAZ-SP.

A Administração segue monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e comercial do assunto, bem como qualquer impacto sobre as informações financeiras da CTEEP.

36. Eventos subsequentes

(a) Aumento de capital social

Em 5 de abril de 2016 o Conselho de Administração da CTEEP aprovou da o aumento do capital social da Controlada, com base no capital autorizado estabelecido no Estatuto Social, mediante a subscrição privada de ações. O aumento de capital será de, no mínimo R\$59.773 e, no máximo, R\$160.725, sendo que o valor mínimo corresponde à parcela do aumento que caberá ao acionista controlador, ISA Capital.

(b) Portaria nº 120 – Ministério de Minas e Energia

Conforme Fato Relevante divulgado em 22 de abril de 2016 pela CTEEP foi emitida, em 20 de abril de 2016, a Portaria nº 120 do Ministério de Minas e Energia que determinou que os valores homologados pela ANEEL através do Despacho nº 4036/2015, relativos à indenização dos ativos não depreciados existentes em 31 de maio de 2000 (SE), passem a compor a Base de Remuneração Regulatória das concessionárias de transmissão de energia elétrica a partir do processo tarifário de 2017, pelo prazo estimado de oito anos. A Portaria aborda aspectos relacionados à atualização, remuneração e tributação dos valores envolvidos, mencionando a existência de questões que pendem de regulamentação pela ANEEL . A CTEEP está analisando os impactos contábeis da referida Portaria sendo que, no entanto, nenhum efeito dessa medida foi reconhecido nas Informações contábeis intermediárias de 31 de março de 2016.
